



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**EDITAL N° 28/2024**  
**PROCESSO N° 47/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n° 25/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2024**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP**

**OBJETO**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E FARMACOLÓGICO**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 551.391,56**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia: **26/04/2024 às 09h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
Menor preço por ITEM

**MODO DE DISPUTA:**  
Aberto.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**  
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITA MAIS BRASIL no link:  
<https://licitamaisbrasil.com.br/>

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**

**Agente de Contratações – Marieli Martins Peres.**  
**PORTARIA N° 13.153/2023**

**ESCLARECIMENTOS:** Diretamente pela plataforma de licitações –  
<https://licitamaisbrasil.com.br/>> edital PREGÃO ELETRONICO 25/2024 > Telefones/E-mail:  
(17) 3332-5142 – [licitacao@guaira.sp.gov.br](mailto:licitacao@guaira.sp.gov.br)

Horário de funcionamento: 10 AS 16 HORAS.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	17
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	22
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	22
10. GESTÃO DA ATA E FISCALIZAÇÃO DA ATA .....	23
11. DOS RECURSOS.....	23
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	24
13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	25
14. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO .....	26
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	30
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	32
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	33
18. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA.....	34



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

**PROCESSO Nº 47/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**  
**EDITAL Nº 28/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024**

Torna-se público que o Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município, que por meio da Diretoria de Compras, realizará licitação, para **registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente o regulamento do Decreto Municipal nº 6524, de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6525 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6526 de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6527 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6528 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6536 de 09 de novembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Diretoria de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5142, através do e-mail: [pregoeiro@guaira.sp.gov.br](mailto:pregoeiro@guaira.sp.gov.br) através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> ou pelo site da LICITA MAIS BRASIL no link: <https://licitamaisbrasil.com.br>

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E FARMACOLÓGICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo de Proposta, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*



## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados do Sistema de Compras da LICITA MAIS BRASIL, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

2.1.1. Os interessados deverão atender as condições exigidas no cadastramento da LICITA MAIS BRASIL até a data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. ***Para os itens 134 a 146 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.***

2.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.4 e 7.17.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
  - 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
  - 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
  - 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
    - 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
    - 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
  - 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
  - 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
  - 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16. Não será exigido o recolhimento a título de garantia de proposta.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1. Valor unitário do item;**

**4.1.2. Marca e/ou Fabricante;**

4.2. Ao anexar a proposta por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema fica **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE POR QUALQUER MEIO.**



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **12 (doze)** meses, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências : assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,01. (um centavo)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no preâmbulo deste edital.**
- 5.11. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.





EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.**

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal \(portaldatransparencia.gov.br\)](#)); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([Relação de inidôneos \(tcu.gov.br\)](#)).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#) são as que seguem abaixo:

### 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

7.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.5. No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

7.2.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.2.7. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; (Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).





EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

7.2.8.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.3. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.3.1.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes (municipal e/ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.1.4. Prova de regularidade para com a (Fazenda Municipal e/ou Estadual), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.1.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

7.3.1.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo declaração não emprega menor Anexo V)

7.3.1.7.1. O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

### 7.4. **HABILITAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante (expedida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sessão).





#### 7.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.5.1. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde), no ramo de atividade objeto da licitação para qual intencionar proposta, que comprove sua habilitação e validade para o exercício das atividades, exceto para o(s) item(s) que não possui essa obrigatoriedade. (Deverá apresentar comprovação a excessão).

7.5.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, que comprove sua habilitação e validade para o exercício das atividades.

#### 7.6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

7.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de Habilitação, conforme modelo ANEXO VI.

7.6.2. Declaração de que a empresa se em ENQUARA COMO MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (Modelo Anexo VIII);

7.6.3. Declaração de que a empresa não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública -, conforme modelo ANEXO VII.

7.6.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo ANEXO IX.

7.6.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal. conforme modelo ANEXO X.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 7.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.10. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/Habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7 .
- 7.11. O não cumprimento do envio dos documentos de Habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por Autenticação Digital.
- 7.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.14. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.15. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.16. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.16.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.17.1. **Os documentos exigidos para habilitação caso não tenham sido inseridos previamente na PLATAFORMA LICITAMAIS BRASIL deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 7.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.18. A verificação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.19.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.19.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.17.1.
- 7.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

7.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada fisicamente ou por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2023.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **10. GESTÃO DA ATA E FISCALIZAÇÃO DA ATA**

10.1. A realização dos serviços será acompanhada por servidor designado nos autos.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 11.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.5.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.5.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;





EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

12.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

12.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

12.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

### **13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0021 Assistência em Saúde  
10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica  
10 301 0021 2070 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUAL  
10 301 0021 2071 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL

10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 0021 Assistência em Saúde  
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada  
10 302 0021 2074 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - RECURSO FEDERAL

10 Saúde  
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico  
10 303 0021 Assistência em Saúde  
10 303 0021 2076 0000 Assistência Farmacêutica

18 Gestão Ambiental





EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

18 542 Controle Ambiental  
18 542 0025 Gestão Ambiental  
18 542 0025 2067 0000 Manutenção do bem estar animal  
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO E PAGAMENTO

### RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Nota explicativa:** O art. 7º, inciso I, [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), estabelece o prazo de 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, **a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. Em outras palavras, o prazo máximo de 10 dias úteis deverá ser suficiente para as providências de recebimentos provisório, definitivo e de liquidação.**

14.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

**Nota Explicativa:** Observar que o artigo 7º, §2º, [da Instrução Normativa nº 77, de 2022](#), prevê que “Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do [art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), os prazos de que dos incisos I e II do caput **serão reduzidos pela metade.**”

14.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



**EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

14.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **LIQUIDAÇÃO**

14.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.10.1. o prazo de validade;

14.10.2. a data da emissão;

14.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

14.10.5. o valor a pagar; e

14.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada junto com a nota, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. A Administração deverá realizar consulta para:

14.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

14.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

14.14.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **PRAZO DE PAGAMENTO**

14.18. O pagamento será efetuado no prazo **20 (vinte) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

14.19. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

14.20. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

14.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.23. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

14.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.25. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *inflacionário do IPCA* de correção monetária.

### FORMA DE PAGAMENTO

14.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **PREFERENCIALMENTE** nas AGENCIAS do BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

14.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.28.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.28.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a **PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**.

14.28.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo **SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.

14.28.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

14.28.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
    - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 15.1.5. fraudar a licitação
  - 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1. advertência;
  - 15.2.2. multa;
  - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.
  - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação





EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: plataforma de licitações LICITAMAIŠ BRASIL ou via e-mail: [licitacao@guaira.sp.gov.br](mailto:licitacao@guaira.sp.gov.br)

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://guaira.sp.gov.br/>

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 17.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 17.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 17.11.4. *ANEXO IV – Modelo de Proposta*
- 17.11.5. *ANEXO V - Modelo de Declaração que a empresa atende ao Disposto no Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal*
- 17.11.6. *Anexo VI - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*
- 17.11.7. *Anexo VII - DECLARAÇÃO NÃO INTEGRA FUNCIONARIO PUBLICO EM QUADRO SOCIAL E AFINS*
- 17.11.8. *ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL*
- 17.11.9. *ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA*
- 17.11.10. *ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO*

## **18. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

18.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, 09 de Abril de 2024.

---

**Antônio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**



**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E FARMACOLÓGICOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRES.</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>MÁXIMO</b>
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - FRASCO 1 LITRO, DESINFETANTE PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE FITA TESTE ESPECIFICA PARA O PRODUTO - NO MÍNIMO 04 FITAS TESTE POR LITRO.	FR	6	12
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - GALÃO 5 LITROS, DESINFETANTE PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE FITA TESTE ESPECIFICA PARA O PRODUTO - NO MÍNIMO 25 TIRAS POR GALÃO.	GL	6	12
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 (0,45 X 13MM - 26G 1/2), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (MARROM) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	1.000	2.300
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 (0,55 X 20MM - 24G 3/4), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VIOLETA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	2.000	3.800
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 (0,70 X 25MM - 22G 1), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (CINZA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	5.000	9.600
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 (0,80 X 25MM - 21G 1), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VERDE) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	1.000	4.300
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 (0,80 X 30MM - 21G 1 1/4), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VERDE) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	3.000	5.300
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 (1,20 X 40MM - 18G 1 1/2), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (ROSA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	10.000	16.300
9	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 X 7MM (22Gx1"), BISEL TRIFACETADO, COR DE CANHAO (PRETO) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL.	UNID	600	1.000
10	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 X 8MM (21Gx1"), BISEL TRIFACETADO, COR DE CANHAO (VERDE) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL.	UNID	1.000	2.000



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

11	ÁLCOOL 70º GL (INPM), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO COM AÇÃO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E LACRE.	FR	1.500	3.200
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO FRASCO 250 ML.	UNID	50	175
13	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 CM x 1,00 M (PACOTE C/ 12 ROLOS).	PCT	50	105
14	ATADURA CREPE 13 FIOS 10 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	1.000	2.050
15	ATADURA CREPE 13 FIOS 12 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	1.000	2.050
16	ATADURA CREPE 13 FIOS 15 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	1.000	2.050
17	ATADURA CREPE 13 FIOS 20 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	1.000	2.050
18	ATADURA GESSO 10 CM X 3,00 M – ROLO.	UNID	100	210
19	ATADURA GESSO 12 CM X 3,00 M – ROLO.	UNID	50	110
20	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA 30G, FRONTAL, COMPOSIÇÃO: TNT – 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES – TAMANHO: P.	PCT	20	80
21	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA 30G, FRONTAL, COMPOSIÇÃO: TNT – 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES – TAMANHO: M.	PCT	200	520
22	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA 30G, FRONTAL, COMPOSIÇÃO: TNT – 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES – TAMANHO: G.	PCT	20	60
23	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM, SEM FIO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50	104
24	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 20 GA, 1,1 X 32MM.	UNID	100	310
25	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 22 GA, 0,9 X 25MM.	UNID	200	530
26	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 24 GA, 0,7 X 19MM.	UNID	500	1.350
27	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVO. ANTISSEPTICO TÓPICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO – FRASCO 1 LITRO.	FR	50	130
28	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. ANTISSEPTICO TÓPICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO – FRASCO 1 LITRO.	FR	30	70
29	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO ESTÉRIL.	UNID	10	20
30	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO ESTÉRIL.	UNID	10	20
31	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO ESTÉRIL.	UNID	10	20



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

32	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 1,5 LITROS.	UNID	10	55
33	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO 80 ML, ESTÉRIL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, TRANSLÚCIDO, INDIVIDUAL.	UNID	1.500	2.600
34	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS, TAMANHO: 7,5X7,5 CM, 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL. PACOTE C/ 500 UNIDADES.	PCT	7.000	12.220
35	CONJUNTO DE ESPONJA + ESCOVA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2% DE GLICONATO DE CLOREXIDINA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ANTISSÉPTICO TÓPICO.	UNID	300	600
36	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO EM PÓ – POTE 1KG.	PT	20	40
37	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, 19G – SCALP.	UNID	200	420
38	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, 21G – SCALP.	UNID	1.000	2.020
39	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, 23G – SCALP.	UNID	1.500	3.020
40	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. DESCARTÁVEL. USO ADULTO.	UNID	4.000	10.040
41	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 07X23CM.	UNID	1.000	2.050
42	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 09X16CM.	UNID	1.500	3.100
43	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 09X26CM.	UNID	8.000	12.000
44	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 14X29CM.	UNID	2.000	4.000
45	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 15X15CM.	UNID	2.500	4.100
46	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 19X37CM.	UNID	1.000	2.000
47	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 20X30CM.	UNID	2.000	4.100
48	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 25X35CM.	UNID	300	950
49	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTA SIMPLES, COM INJETOR LATERAL SEM FILTRO.	UNID	3.000	5.000
50	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CONTENDO: CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTOR LUER SLIP, FABRICADO EM PVC.	UNID	5.000	10.000
51	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO - TAMANHO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18-35 CM). CONJUNTO CONTENDO 1 MANÔMETRO 0-300 MM Hg,	UNID	50	100



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

	1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, 1 ESTETOSCÓPIO E 1 ESTOJO. APROVADO PELO INMETRO.			
52	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO - TAMANHO INFANTIL (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 10-18 CM). CONJUNTO CONTENDO 1 MANÔMETRO 0-300 MM Hg, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, 1 ESTETOSCÓPIO E 1 ESTOJO. APROVADO PELO INMETRO.	UNID	5	10
53	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO - TAMANHO OBESO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 35-51 CM). CONJUNTO CONTENDO 1 MANÔMETRO 0-300 MM Hg, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, 1 ESTETOSCÓPIO E 1 ESTOJO. APROVADO PELO INMETRO.	UNID	10	20
54	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3,0, COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CR 3/8, CIRC. CIL. 3.0 CM - CAIXA C/ 24UN.	CX	1	8
55	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4,0, COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CR 3/8, CIRC. CIL. 3.0 CM - CAIXA C/ 24UN.	CX	1	8
56	FITA ADESIVA (CREPE) HOSPITALAR 19MM X 50M.	UNID	2.000	3.000
57	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	UNID	100	208
58	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA P/ CURATIVO 25MM X 10M.	UNID	2.000	4.060
59	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FR	7.000	12.000
60	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO.	UNID	10.000	15.400
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - GALÃO 5 LITROS, DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	GL	300	535
62	INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 - INTEGRADOR PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR (STEAM).	UNID	1.000	2.000
63	IODOPOLIVIDONA, SOLUÇÃO AQUOSA 10%, ANTISSÉPTICO TÓPICO - FRASCO 1 LITRO.	FR	15	40
64	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30 G.	UNID	2.000	4.570
65	LENÇOL DE PAPEL, TAMANHO 70CM X 50M, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID	400	1000
66	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT, COM ELASTICO, COR BRANCA, TAMANHO: 2,00 X 0,90 M, 30 G. NÃO ESTÉRIL.	UNID	2.000	3.000
67	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTÉRIL - PAR.	PAR	400	800
68	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL - PAR.	PAR	400	800
69	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL - PAR.	PAR	200	600
70	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	1.030





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

71	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	700	1.230
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.500	3.030
73	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000	2.003
74	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6 CM X 15 M. 100% ALGODÃO.	UNID	5	10
75	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8 CM X 15 M. 100% ALGODÃO.	UNID	5	10
76	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 15 M. 100% ALGODÃO.	UNID	5	10
77	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL SAÍDA AMARELA (COMPLETA) AR COMPRIMIDO.	UNID	5	10
78	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL SAÍDA VERDE (COMPLETA) POR OXIGÊNIO.	UNID	5	10
79	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO SAÍDA AMARELA (COMPLETA) POR AR COMPRIMIDO.	UNID	5	10
80	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO SAÍDA VERDE (COMPLETA) POR OXIGÊNIO.	UNID	5	10
81	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, CAMADA DE TRIPLA PROTEÇÃO 100% DE POLIPROPILENO FILTRO BFE > 95, EFP>98, ATOXICA E CLIP NASAL.	UNID	100.000	200.000
82	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO.	UNID	5	10
83	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL.	UNID	5	10
84	MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA (GEL TRANSPARENTE) – GALÃO 5KG.	GL	10	20
85	MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA (GEL TRANSPARENTE) – FRASCO 1KG.	FR	5	10
86	MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS (GEL COM CORANTE AZUL PARA ELETROCARDIOGRAMA) – FRASCO 1KG.	PT	6	12



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

87	ÓCULOS DE PROTEÇÃO; DESTINADO PARA ATIVIDADES QUE EXIGEM A PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS; COMPOSTO DE VISOR EM PEÇA ÚNICA, ARMAÇÃO, LENTE E HASTE; COM ARMAÇÃO EM POLICARBONATO; COM HASTE EM PLÁSTICO; HASTE FIXADA ATRAVÉS DE REBITE METÁLICO; LENTE DEVERA SER ANTI EMBAÇANTE E ANTI RISCOS; RESISTENTE A PARTÍCULAS VOLANTES MULTI DIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA; COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MÍNIMO 99.9% DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; O ÓCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISÃO PANORÂMICA E PERIFÉRICA; COM LENTE NA COR INCOLOR; SEM CORDÃO DE SEGURANÇA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	10	20
88	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: 50X50 CM.	UNID	1.500	6.000
89	PASTA CONDUTORA BRANCA PARA EXAMES DE EEG, PSG, ENMG E PE - POTE 1KG.	PT	5	10
90	PERA DE SILICONE PARA ELETRODO PRECORDIAL ECG ADULTO COR AZUL.	UNID	10	50
91	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE 60 LITROS, BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, COM IDENTIFICAÇÃO.	UNID	3.000	8.050
92	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE 100 LITROS, BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, COM IDENTIFICAÇÃO.	UNID	2.000	6.050
93	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 3ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	8.000	17.200
94	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 5ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	5.000	13.200
95	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	5.000	10.250
96	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08 FR X 100 CM.	UNID	5	10
97	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR X 120 CM.	UNID	100	200
98	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 04, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10	20
99	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 06, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	20	50
100	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 08, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	20	50
101	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 10, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	100	200
102	SONDA FOLEY 8 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	5	10



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

103	SONDA FOLEY 10 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	5	10
104	SONDA FOLEY 14 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	20	50
105	SONDA FOLEY 16 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	50	100
106	SONDA FOLEY 20 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	20	50
107	SONDA FOLEY 22 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	5	10
108	SONDA FOLEY 24 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	5	10
109	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	5	10
110	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	5	10
111	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	5	10
112	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	5	10
113	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	5	10
114	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	5	10
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	5	10
116	SONDA URETRAL Nº 04, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	20	100
117	SONDA URETRAL Nº 06, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	20	100
118	SONDA URETRAL Nº 08, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	2.000	4.000
119	SONDA URETRAL Nº 14, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	1.000	2.000
120	SONDA URETRAL Nº 16, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	20	100
121	SONDA URETRAL Nº 18, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	20	100
122	SONDA URETRAL Nº 20, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	20	150
123	TALA METÁLICA COM ESPUMA, TAMANHO 12 x 250 MM, NÃO ESTÉRIL.	UNID	20	60
124	TALA METÁLICA COM ESPUMA, TAMANHO 16 x 180 MM, NÃO ESTÉRIL.	UNID	20	60
125	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE GRAVIDEZ – TESTE RÁPIDO HCG.	UNID	1.500	3.000
126	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR.	UNID	20	60
127	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO, USO ÚNICO, TAMANHO ÚNICO, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, ATOXICA.	UNID	6.000	10.330
128	TUBO DE LÁTEX Nº 200, ROLO COM 15 METROS.	RL	1	5



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

129	TUBO DE SILICONE Nº 204, ROLO COM 15 METROS.	RL	1	5
130	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 8,5 ML, COM GEL E TAMPA AMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	10
131	BOBINA PAPEL TERMICO PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M	UNID	200	800
132	BOBINA PAPEL TERMICO PARA ELETROCARDIOGRAMA 110MMX30M	UNID	150	400
133	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 14, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID.	3.000	5.000

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.2. O custo estimado total da contratação está apontado nos Estudos Técnicos Preliminares.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

2.2. A realização do processo de licitação do objeto do presente termo consiste na Aquisição de materiais médicos e farmacológicos para possibilitar o atendimento nas Unidades de Saúde, unidades de atendimento da Zoonoses e Zoológico Municipal.

**3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6ª, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, o qual deu origem a este termo de referência.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)**

4.1. Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

4.2. O produto deverá apresentar garantia de no mínimo 80% de sua validade.

4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho/pedido.

4.4. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

4.5. As entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Municipal, Av. 31 nº 979, Jardim Paulista, das 07h às 16h, Canil Municipal, Anel Viário Júlio Rubim, 199, Distrito Industrial, das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h, e Zoológico Municipal “Joaquim Garcia Franco”, R. 10, 080, Centro, das 08:00 às 16:00h, sempre de segunda à sexta.

**5 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)**

5.1. O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços/produtos, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021

5.2. A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

5.3. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.

5.4. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

5.6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço/produtos em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previsto nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório – SE FOR O CASO.

5.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços/produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

5.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.9. A Gestão/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

### **6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da contratada.

6.1.10.1 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não venham acompanhados da nota fiscal.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

7.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.





EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

7.1.2. A aferição do objeto da contratação para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.2.1. Os produtos deverão estar em perfeito acondicionamento no ato da entrega;

7.1.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.3.1. não produziu os resultados acordados;

7.1.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.1.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **8. DO RECEBIMENTO**

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de entrega e apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a qualidade dos produtos e constatar e relacionar as divergências que se fizerem necessários.

8.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.6. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

seguintes diretrizes: Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

8.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s).

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XLI, da Lei n. 14.133/2021)**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

10.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

\* Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

\* Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação constante do edital, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A estimativa de preços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

#### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guairá:

10.301.0021.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA;  
10.301.0021.2070.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA;  
10.301.0021.2071.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA;  
10.302.0021.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA;  
10.302.0021.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA;  
10.303.0021.2076.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA;  
18.542.0025.2067.0000 – MANUTENÇÃO ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL;  
18.542.0025.2094.0000 – MANUTENÇÃO ZOOLOGICO

Ou outras que vierem a substituir.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Guairá/ SP, 19 de Março de 2024.

Atenciosamente,

**Marcelle Caligaris Prado dos Santos**  
**Chefe da Assistência Farmacêutica**

**Marina Vicente Tristão**  
**Chefe do Departamento de Zoonoses e**  
**Bem Estar Animal**

**Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira**  
**Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

## APENDICE ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ETP SAÚDE



#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**REQUISITANTE:** Diretoria Municipal de Saúde – Farmácia Atenção Básica

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar refere-se à futura aquisição de Materiais Médicos Farmacológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei 14.133/21, visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção dos atendimentos aos municípios realizados nas Unidades de Saúde do Município de Guaíra.

As descrições dos itens, bem como suas quantidades ficaram a cargo da Chefe da Assistência Farmacêutica com base em dados do consumo médio mensal computados no sistema eletrônico utilizado pelo Departamento de Farmácia.

Há de se ressaltar que a maior parte das intervenções realizadas nas Unidades de Saúde envolve o uso de materiais médicos farmacológicos e que tal fato é determinante para a obtenção de um melhor ou pior resultado no tratamento dos pacientes. Portanto, é imprescindível a programação dos estoques, inclusive o de segurança, e a viabilização do registro de preços como forma de garantir a aquisição dos mesmos para o abastecimento das referidas Unidades de Saúde, visto que a descontinuidade da aquisição destes materiais pode prejudicar o atendimento oferecido ao paciente, sob pena de agravo de doença ou morte. Cabe então ao ente público assegurar o que é previsto no Artigo 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração, considerando que o serviço a ser contratado é contínuo, o mesmo será ao plano futuro.





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os licitantes deverão indicar as seguintes informações na descrição detalhada do objeto ofertado:

3.1.1. Especificações técnicas;

3.1.2. Número de registro vigente no Ministério da Saúde/ANVISA ou declaração de isenção de registro (quando couber);

3.2. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e/ou materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

3.2.1. Autorização para funcionamento, expedida pela ANVISA;

3.2.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante.

3.3. Entregar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta e em perfeitas condições de higiene conservação, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

3.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. A estimativa dos quantitativos dos produtos foi realizada de acordo com o histórico de consumo do sistema eletrônico utilizado no Departamento de Farmácia. As quantidades mínimas e máximas são revisadas a cada renovação do processo licitatório, conforme consumo médio mensal dos últimos 12 meses, acrescido de percentual para aumento de demanda, com o propósito de garantir a segurança, eficácia e qualidade dos produtos, a promoção do uso racional e o acesso da população.

A estimativa da relação dos materiais médicos farmacológicos, bem como o último valor pago dos produtos a serem adquiridos estão descritos conforme planilha abaixo:



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**



**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



21  
D.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	CONSUMO ESTIMADO	ÚLTIMO VALOR PAGO (R\$)
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - FRASCO 1 LITRO, DESINFETANTE PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO - NO MÍNIMO 04 FITAS TESTE POR LITRO.	FR	12	37,98
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - GALÃO 5 LITROS, DESINFETANTE PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO - NO MÍNIMO 25 TIRAS POR GALÃO.	GL	12	125,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 (0,45 X 13MM - 26G 1/2), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (MARROM) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	2.000	0,06
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 (0,55 X 20MM - 24G 3/4), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VIOLETA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	3.000	0,06
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 (0,70 X 25MM - 22G 1), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (CINZA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	8.000	0,06
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 (0,80 X 25MM - 21G 1), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VERDE) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	3.000	0,06
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 (0,80 X 30MM - 21G 1 1/4), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VERDE) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	5.000	0,06
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 (1,20 X 40MM - 18G 1 1/2), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (ROSA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	15.000	0,06
9	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 X 7MM (22Gx1"), BISEL TRIFACETADO, COR DE CANHAO (PRETO) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL.	UNID	1.000	0,28
10	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 X 8MM (21Gx1"), BISEL TRIFACETADO, COR DE CANHAO (VERDE) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL.	UNID	2.000	0,28
11	ÁLCOOL 70º GL (INPM), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO COM AÇÃO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE.	FR	3.000	5,20
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO FRASCO 250 ML.	UNID	150	2,25
13	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 CM X 1,00 M (PACOTE C/ 12 ROLOS).	PCT	100	1,49
14	ATADURA CREPE 13 FIOS 10 CM X 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	2.000	4,22





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



23

15	ATADURA CREPE 13 FIOS 12 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	2.000	4,90
16	ATADURA CREPE 13 FIOS 15 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	2.000	5,05
17	ATADURA CREPE 13 FIOS 20 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	2.000	7,32
18	ATADURA GESSO 10 CM X 3,00 M – ROLO.	UNID	200	1,81
19	ATADURA GESSO 12 CM X 3,00 M – ROLO.	UNID	100	2,20
20	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA 30G, FRONTAL, COMPOSIÇÃO: TNT – 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES – TAMANHO: P.	PCT	50	21,00
21	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA 30G, FRONTAL, COMPOSIÇÃO: TNT – 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES – TAMANHO: M.	PCT	500	15,50
22	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA 30G, FRONTAL, COMPOSIÇÃO: TNT – 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES – TAMANHO: G.	PCT	50	26,07
23	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM, SEM FIO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100	43,73
24	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 20 GA, 1,1 X 32MM.	UNID	200	0,64
25	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 22 GA, 0,9 X 25MM.	UNID	300	0,64
26	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 24 GA, 0,7 X 19MM.	UNID	1.000	0,64
27	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVO. ANTISSÉPTICO TÓPICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO – FRASCO 1 LITRO.	FR	100	18,65
28	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. ANTISSÉPTICO TÓPICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO – FRASCO 1 LITRO.	FR	60	12,92
29	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO ESTÉRIL.	UNID	20	8,90
30	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO ESTÉRIL.	UNID	20	7,00
31	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO ESTÉRIL.	UNID	20	7,00
32	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE, 1,5 LITROS.	UNID	30	2,20
33	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO 80 ML, ESTÉRIL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, TRANSLÚCIDO, INDIVIDUAL.	UNID	2.500	0,30
34	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS, TAMANHO: 7,5x7,5 CM, 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL. PACOTE C/ 500 UNIDADES.	PCT	12.000	11,40
35	CONJUNTO DE ESPONJA + ESCOVA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2% DE GLICONATO DE CLOREXIDINA. USO	UNID	600	1,80

23



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



23  
D.

	ADULTO E PEDIÁTRICO. ANTISSÉPTICO TÓPICO.			
36	DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO EM PÓ – POTE 1KG.	PT	40	29,70
37	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, 19G – SCALP.	UNID	400	0,22
38	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, 21G – SCALP.	UNID	2.000	0,21
39	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, 23G – SCALP.	UNID	3.000	0,21
40	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. DESCARTÁVEL. USO ADULTO.	UNID	7.000	0,20
41	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 07X23CM.	UNID	2.000	0,15
42	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 09X16CM.	UNID	3.000	0,15
43	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 09X26CM.	UNID	12.000	0,17
44	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 14X29CM.	UNID	4.000	0,26
45	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 15X15CM.	UNID	4.000	0,20
46	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 19X37CM.	UNID	2.000	0,45
47	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 20X30CM.	UNID	4.000	0,46
48	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 25X35CM.	UNID	600	0,64
49	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTA SIMPLES, COM INJETOR LATERAL SEM FILTRO.	UNID	5.000	0,75
50	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CONTENDO: CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTOR LUER SLIP, FABRICADO EM PVC.	UNID	10.000	1,27
51	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO - TAMANHO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18-35 CM). CONJUNTO CONTENDO 1 MANÔMETRO 0-300 MM Hg, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, 1 ESTETOSCÓPIO E 1 ESTOJO. APROVADO PELO INMETRO.	UNID	100	68,18
52	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO - TAMANHO INFANTIL (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 10-18 CM). CONJUNTO CONTENDO 1 MANÔMETRO 0-300 MM Hg, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, 1 ESTETOSCÓPIO E 1 ESTOJO. APROVADO PELO INMETRO.	UNID	10	89,90
53	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO - TAMANHO OBESO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 35-51 CM). CONJUNTO CONTENDO 1 MANÔMETRO 0-300 MM Hg, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, 1 ESTETOSCÓPIO E 1 ESTOJO. APROVADO PELO INMETRO.	UNID	20	100,00





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
[saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



*M. B.*

54	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3,0, COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CR 3/8, CIRC. CIL. 3.0 CM - CAIXA C/ 24UN.	CX	3	108,41
55	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4,0, COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CR 3/8, CIRC. CIL. 3.0 CM - CAIXA C/ 24UN.	CX	3	102,00
56	FITA ADESIVA (CREPE) HOSPITALAR 19MM X 50M.	UNID	3.000	3,50
57	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	UNID	200	3,50
58	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA P/ CURATIVO 25MM X 10M.	UNID	4.000	2,35
59	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FR	12.000	0,82
60	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO.	UNID	15.000	0,02
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - GALÃO 5 LITROS, DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	GL	500	9,09
62	INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 - INTEGRADOR PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR (STEAM).	UNID	2.000	0,29
63	IODOPOLIVIDONA, SOLUÇÃO AQUOSA 10%, ANTISSÉPTICO TÓPICO - FRASCO 1 LITRO.	FR	30	38,60
64	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30 G.	UNID	4.500	9,15
65	LENÇOL DE PAPEL, TAMANHO 70CM X 50M, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID	800	7,58
66	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO: 2,00 X 0,90 M, 30 G. NÃO ESTÉRIL.	UNID	3.000	1,20
67	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTÉRIL - PAR.	PAR	800	1,27
68	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL - PAR.	PAR	800	1,10
69	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL - PAR.	PAR	600	0,98
70	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000	12,80
71	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.200	12,80
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.000	12,80
73	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.000	12,80
74	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6 CM X 15 M. 100% ALGODÃO.	UNID	10	7,54
75	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8 CM X 15 M. 100%	UNID	10	8,65

*M. B.*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**



**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



	ALGODÃO.			
76	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 15 M. 100% ALGODÃO.	UNID	10	9,94
77	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL SAÍDA AMARELA (COMPLETA) AR COMPRIMIDO.	UNID	10	7,80
78	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL SAÍDA VERDE (COMPLETA) POR OXIGÊNIO.	UNID	10	7,75
79	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO SAÍDA AMARELA (COMPLETA) POR AR COMPRIMIDO.	UNID	10	7,80
80	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO SAÍDA VERDE (COMPLETA) POR OXIGÊNIO.	UNID	10	7,80
81	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, CAMADA DE TRIPLA PROTEÇÃO 100% DE POLIPROPILENO FILTRO BFE > 95, EFP>98, ATOXICA E CLIP NASAL.	UNID	200.000	0,08
82	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO.	UNID	10	8,31
83	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL.	UNID	10	9,10
84	MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA (GEL TRANSPARENTE) – GALÃO 5KG.	GL	20	25,38
85	MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA (GEL TRANSPARENTE) – FRASCO 1KG.	FR	10	5,80
86	MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS (GEL COM CORANTE AZUL PARA ELETROCARDIOGRAMA) – FRASCO 1KG.	PT	12	5,80
87	ÓCULOS DE PROTEÇÃO; DESTINADO PARA ATIVIDADES QUE EXIGEM A PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS; COMPOSTO DE VISOR EM PEÇA ÚNICA, ARMAÇÃO, LENTE E HASTE; COM ARMAÇÃO EM POLICARBONATO; COM HASTE EM PLÁSTICO; HASTE FIXADA ATRAVÉS DE REBITE METÁLICO; LENTE DEVERA SER ANTI EMBAÇANTE E ANTI RISCOS; RESISTENTE A PARTÍCULAS VOLANTES MULTI DIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA; COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MÍNIMO 99.9% DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; O ÓCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISÃO PANORÂMICA E PERIFÉRICA; COM LENTE NA COR INCOLOR; SEM CORDÃO DE SEGURANÇA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	20	5,15
88	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: 50X50 CM.	UNID	3.000	0,40
89	PASTA CONDUTORA BRANCA PARA EXAMES DE EEG, PSG, ENMG E PE - POTE 1KG.	PT	10	85,76
90	PERA DE SILICONE PARA ELETRODO PRECORDIAL ECG ADULTO COR AZUL.	UNID	50	11,06





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**



**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



26  
D.

91	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE 60 LITROS, BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, COM IDENTIFICAÇÃO.	UNID	8.000	0,35
92	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE 100 LITROS, BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, COM IDENTIFICAÇÃO.	UNID	4.000	0,41
93	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 3ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	15.000	0,11
94	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 5ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	10.000	0,13
95	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	10.000	0,35
96	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08 FR X 100 CM.	UNID	10	9,30
97	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR X 120 CM.	UNID	200	9,30
98	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 04, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	20	0,57
99	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 06, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	50	0,60
100	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 08, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	50	0,64
101	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 10, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	200	0,55
102	SONDA FOLEY 8 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	10	3,00
103	SONDA FOLEY 10 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	10	3,00
104	SONDA FOLEY 14 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	50	2,20
105	SONDA FOLEY 16 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	100	2,40
106	SONDA FOLEY 20 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	50	2,20
107	SONDA FOLEY 22 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	10	2,74
108	SONDA FOLEY 24 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	10	2,74
109	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10	0,69
110	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10	0,66
111	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10	0,66
112	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10	0,78
113	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10	0,82
114	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10	0,83
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10	1,00



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



27

116	SONDA URETRAL Nº 04, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	50	0,43
117	SONDA URETRAL Nº 06, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	50	0,44
118	SONDA URETRAL Nº 08, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	4.000	0,48
119	SONDA URETRAL Nº 14, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	2.000	0,54
120	SONDA URETRAL Nº 16, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	50	0,60
121	SONDA URETRAL Nº 18, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	50	0,67
122	SONDA URETRAL Nº 20, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	50	0,78
123	TALA METÁLICA COM ESPUMA, TAMANHO 12 x 250 MM, NÃO ESTÉRIL.	UNID	50	1,17
124	TALA METÁLICA COM ESPUMA, TAMANHO 16 x 180 MM, NÃO ESTÉRIL.	UNID	50	1,28
125	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO DE GRAVIDEZ – TESTE RÁPIDO HCG.	UNID	3.000	0,88
126	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR.	UNID	50	12,00
127	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO, USO ÚNICO, TAMANHO ÚNICO, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, ATOXICA.	UN	10.000	0,06
128	TUBO DE LÁTEX Nº 200, ROLO COM 15 METROS.	RL	5	36,45
129	TUBO DE SILICONE Nº 204, ROLO COM 15 METROS.	RL	5	118,95
130	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 8,5 ML, COM GEL E TAMPAMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	150,00

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Para os itens existe um grande número de fornecedores no mercado nacional conforme comprovado em pesquisa de contratação anterior;
- 5.2. Não existe restrição legal para a aquisição desses produtos no mercado tanto é que, houve cotações com vários fornecedores em contratação anterior;
- 5.3. A pesquisa de preço será realizada pelo Departamento de Compras por realização de consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou meio idôneo, bem como consulta no Banco de Preços em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os processos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que “serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços”.

(M)





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



O preço do mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista. Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

**6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A pesquisa de preço será realizada por meio de cotação em fornecedores e anexada aos autos pelo setor competente. Foram considerados inicialmente os preços praticados em contratação anterior, conforme demonstrado abaixo.

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
 Av. Gabriel Garcia Leal, 676  
 CNPJ: 48344014/0001-59  
 Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 3

Licitação: 000056/23 PREGÃO ELETRÔNICO  
 150 - CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
65	019.004.726	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30 MUNE		5.000	9,15	45.750,00
Valor Total Geral:						45.750,00
<b>3248 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</b>						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.004.067	ACIDO PERACETICO 0,2% - TL, PRONTO PARA USCL		12	37,98	455,76
32	031.000.214	DETERGENTE DESINCrustANTE ALCALINO EM P/PT		20	29,70	594,00
56	031.000.733	GEL TRANSPARENTE PARA ULTRASSONOGRFIAL		10	5,80	58,00
57	031.001.102	GEL TRANSPARENTE PARA ELETROCARDIOGRAMPT		10	5,80	58,00
58	019.004.093	GLICERINA LIQUIDA - EMB. 1L	L	10	20,60	206,00
64	032.000.031	IODOPOLIVIDONA, SOLUÇÃO AQUOSA 10%, ANTISFR		40	36,60	1.464,00
65	032.000.032	IODOPOLIVIDONA, SOLUÇÃO DESGERMANTE COM FR		30	7,80	234,00
79	031.000.752	MASCARA P/ INALACAO INFANTIL SAIDA AMARELAUNE		30	7,75	232,50
80	031.000.753	MASCARA P/ INALACAO INFANTIL SAIDA VERDE (CUNE		30	7,80	234,00
81	031.000.755	MASCARA P/ INALACAO ADULTO SAIDA AMARELA UNE		30	7,80	234,00
82	031.000.756	MASCARA P/ INALACAO ADULTO SAIDA VERDE (CIUNE		30	7,80	234,00
125	026.000.227	TUBO DE LATEX REF. 200, ROLO COM 15 METROS PC		20	36,45	729,00
126	031.001.118	TUBO DE SILICONE Nº 204, ROLO COM 15 METROFRL		20	118,95	2.379,00
Valor Total Geral:						8.582,26



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

20325 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	031.000.480	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5, ESTERIL - SELO UNE	UNE	3.000	0,06	180,00
4	031.000.260	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5, ESTERIL - SELO UNE	UNE	5.000	0,06	300,00
7	031.000.661	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8, ESTERIL - SELO IN UNE	UNE	10.000	0,06	600,00
8	031.000.662	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12, ESTERIL - SELO UNE	UNE	30.000	0,06	1.800,00
39	019.004.719	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 09 UNE	UNE	5.000	0,17	850,00
41	031.000.541	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 15 UNE	UNE	3.000	0,20	600,00
42	031.000.703	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 19 UNE	UNE	3.000	0,45	1.350,00
44	031.000.644	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 25 UNE	UNE	2.000	0,64	1.280,00
Valor Total Geral:						6.960,00
22817 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	031.001.096	ATADURA GESSO 12 CM X 3,00 M - ROLDO	UNE	400	2,20	880,00
25	031.000.293	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM. P	UNE	50	8,90	445,00
26	031.000.292	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM. M	UNE	50	7,00	350,00
27	031.000.298	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM. G	UNE	50	7,00	350,00
96	019.004.168	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8	UNE	30	9,30	279,00
97	019.004.169	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UNE	300	9,30	2.790,00
98	019.000.207	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 4	UNE	30	0,57	17,10
102	031.000.869	SONDA FOLEY Nº 8 - 2 VIAS	UNE	20	3,00	60,00
103	031.000.860	SONDA FOLEY Nº 10 - 2 VIAS	UNE	20	0,69	13,80
109	031.000.785	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 04	UNE	20	0,66	13,20
110	031.000.786	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 06	UNE	20	0,66	13,20
111	031.000.787	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 08	UNE	20	0,78	15,60
112	031.000.788	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 10	UNE	20	0,82	16,40
113	031.000.789	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 12	UNE	20	0,53	10,60
114	031.000.790	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 14	UNE	20	1,00	20,00
115	031.000.798	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 16	UNE	200	0,43	86,00
116	031.000.307	SONDA URETRAL N-06	UNE	200	0,44	88,00
117	031.000.306	SONDA URETRAL N-08	UNE	4.000	0,48	1.920,00
118	031.000.305	SONDA URETRAL N-06	UNE	50	0,60	30,00
120	031.000.301	SONDA URETRAL N-16	UNE	50	0,60	30,00
Valor Total Geral:						7.463,90
26356 - CIRURGICA UNIAO LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	019.004.720	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 14 UNE	UNE	3.000	0,26	780,00
43	019.004.721	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 20 UNE	UNE	2.000	0,46	920,00
47	028.001.059	ESPIGONMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSUNI	UNE	10	89,90	899,00
55	031.000.732	GEL PARA FISIOTERAPIA GALAO C/ SKG TRANSPAGL	UNE	20	25,38	507,60
76	031.001.105	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6 CM X 15 M. 100% UNE	UNE	40	7,54	301,60
77	031.001.106	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8 CM X 15 M. 100% UNE	UNE	40	8,65	346,00
78	031.001.107	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15 M. 100% UNE	UNE	40	9,54	381,60
85	019.003.452	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UNE	20	9,10	182,00
87	031.001.108	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANH UNE	UNE	5.000	0,40	2.000,00
89	019.004.122	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANH PT	UNE	100	85,76	8.576,00
99	031.000.013	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA BRANCA	UNE	50	0,60	30,00
100	031.000.771	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 8	UNE	50	0,64	32,00
129	031.001.111	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 8,5 ML CK	UNE	10	150,00	1.500,00
Valor Total Geral:						16.471,80

*(Handwritten signature)*





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP  
 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

Licitação: 000056/23 PREGÃO ELETRÔNICO

26533 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	031.000.946	ALCOOL 70° P/ DESINFECÇÃO - 01L	UNE	6.000	5,20	31.200,00
13	019.002.505	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM (PCT C/ 12 ROLOS/PCT		3.000	4,90	14.700,00
34	019.002.497	SCALP N. 21 G	UNE	3.000	0,21	630,00
35	019.000.167	SCALP 23 G	UNE	5.000	0,21	1.050,00
60	019.004.853	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUCAO ALIFR	60	12,92		775,20
90	002.003.011	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE 50 LITR/UNE	3.000	0,21		630,00
					Valor Total Gerar:	48.985,20
26737 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
119	031.000.302	SONDA URETRAL N-14	PC	2.000	0,54	1.080,00
121	031.000.300	SONDA URETRAL N-16	UNE	50	0,57	33,50
122	031.000.417	SONDA URETRAL 20	UNE	50	0,78	39,00
					Valor Total Gerar:	1.152,50
41754 - FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	031.000.691	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5X7,5 S DOBRAS FRCT		20.000	11,40	228.000,00
					Valor Total Gerar:	228.000,00
46665 - ROGERIO VIEIRA INSUMOS						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
69	031.000.748	LUVA CIRURGICA Nº 7 - PAR	PAR	800	1,27	1.016,00
					Valor Total Gerar:	1.016,00
46735 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRE						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	011.000.896	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA - PACOT/PCT		100	21,00	2.100,00
20	011.000.897	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIR/PCT		100	26,07	2.607,00
					Valor Total Gerar:	4.707,00
47561 - SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
68	031.001.104	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT, COM ELASTICO, UNE		4.000	1,20	4.800,00
					Valor Total Gerar:	4.800,00
47781 - RUAN MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	031.001.112	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICA 15 CM X 1,0PCT		300	1,49	447,00
29	030.000.354	COLETOR UNIVERSAL 60 ML, ESTERIL, COM TAMFUN		2.000	0,30	600,00
51	031.001.100	FIO DE SUTURA CATGUT DROMADO N 4,0 - CADXA CX		3	102,00	306,00
82	031.001.101	FITA ADESIVA (CREPE) HOSPITALAR 19MM X 50M UNI		4.000	3,50	14.000,00
86	011.000.453	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UNE	50	5,15	257,50
124	031.000.299	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	PC	50	14,00	720,00
					Valor Total Gerar:	16.330,50
48103 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
54	031.000.725	FITA HIPCALERGENICA MICROPOROSA PI CURATI/UNE		5.000	2,35	11.750,00
					Valor Total Gerar:	11.750,00
48106 - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	031.001.095	ATADURA GESSO 16 CM X 3,00 M - ROLO	UNE	500	1,81	1.085,00
					Valor Total Gerar:	1.085,00
49047 - ALFALAGOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	031.001.094	ALMOGOLA PLASTICA AMBAR BICO RETO FRASC/UNE		100	2,25	225,00
21	031.001.113	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM, PACOTE COM 50 PCT		100	43,73	4.373,00
70	031.000.749	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 - PAR	PAR	500	1,10	550,00
71	031.000.750	LUVA CIRURGICA Nº 8 - PAR	PAR	400	0,98	392,00
93	019.002.492	SERINGA DESCARTAVEL 3ML	UNE	15.000	0,11	1.650,00
94	019.002.493	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	UNE	20.000	0,13	2.600,00
95	019.002.495	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	UNE	10.000	0,35	3.500,00
123	019.001.693	TESTE DE GRAVIDEZ	UNI	3.000	0,88	2.640,00
					Valor Total Gerar:	16.260,00

30  
D



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
[saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



**Licitação: 000056/23 PREGÃO ELETRÔNICO**

45765 - LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE P						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	019.002.504	ATADURA CREPE 13 FIOS/10CM/1,2M (PCT C/ 12 R/PCT		2.000	4,22	8.440,00
15	019.002.507	ATADURA CREPE 13 FIOS/20CM/1,2M (PCT C/ 12 R/PCT		2.000	7,32	14.640,00
49	031.001.895	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N 0,8 - CAIXA C.CX		3	108,41	325,23
50	031.001.099	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N 3,0 - CAIXA C.X		3	108,41	325,23
67	031.000.769	PAPEL LENÇOL 70X50CM	UNE	600	7,58	4.548,00
107	031.000.866	SONDA FOLEY Nº 22 - 2 VIAS	UNE	20	2,74	54,80
108	031.000.868	SONDA FOLEY Nº 24 - 2 VIAS	UNE	20	2,74	54,80
Valor Total Geral:						28.388,06
50403 - ESFIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	019.004.098	ACIDO PERACETICO 0,2% - PRONTO PARA USO, B GL		20	125,00	2.500,00
19	011.000.895	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA - PACOT/PCT		500	15,50	7.750,00
31	031.000.694	CONJUNTO DE ESPONJA-ESCOVA 2% DE GLICOL/UNE		500	1,80	900,00
48	028.001.060	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOS UNI		20	100,00	2.000,00
91	019.004.166	SACO DE LIXO INFECTANTE (BRANCO LEITOSO, U UN.		4.000	0,41	1.640,00
Valor Total Geral:						14.790,00
50404 - RS INSUMOS DE SAUDE LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	031.000.684	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 1,5L	UNE	100	2,20	220,00
37	031.001.097	ENVELOPE GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAC UNE		200	0,15	30,00
38	019.004.325	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 09 UNE		2.000	0,15	300,00
63	019.004.864	INDICADOR QUIMICO TIPO 5 - INTEGRADOR PARA UNE		3.000	0,29	870,00
Valor Total Geral:						1.420,00
51774 - V P - MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	019.002.506	ATADURA CREPE 13 FIOS/15CM/1,2M (PCT C/ 12 R/PCT		3.000	5,05	15.150,00
46	028.001.059	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOS UNI		100	68,18	6.818,00
59	019.004.862	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO DEG FR		60	19,65	1.179,00
61	031.001.103	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO UNI		10.000	0,02	200,00
62	031.000.017	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% - GALAO DE 5 LITROGL		500	9,09	4.545,00
64	019.000.141	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UNE	20	9,31	186,20
92	019.004.621	SACO DE LIXO INFECTANTE (BRANCO LEITOSO, U UNE		1.000	0,63	630,00
101	031.000.772	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 10	UNE	300	0,55	165,00
125	031.000.597	TCUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ ELASTICO UNE		12.000	0,06	720,00
Valor Total Geral:						29.513,20
51776 - MDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	031.000.658	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7, ESTERIL - SELO P/UNE		20.000	0,06	1.200,00
6	031.000.659	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8, ESTERIL - SELO P/UNE		3.000	0,06	180,00
33	019.002.496	SCALP N. 19 G	UNE	500	0,22	110,00
53	019.002.954	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	200	3,59	700,00
72	031.000.133	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. EXTRA P - CAIXA C.X		1.200	12,80	15.360,00
73	031.000.020	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. P - CAIXA C/ 10 CX		2.000	12,80	25.600,00
74	031.000.056	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. M - CAIXA C/ 10 CX		3.000	12,80	38.400,00
75	031.000.055	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. G - CAIXA C/ 10 CX		2.000	12,80	25.600,00
Valor Total Geral:						107.150,00
51777 - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	031.000.219	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNE	1.000	0,64	640,00
23	031.000.218	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNE	1.000	0,64	640,00
24	019.002.487	CATETER N. 24 GA 0,75 IN 9,7 X 19MM 17ML/ MM	UNE	2.000	0,54	1.280,00
35	031.000.701	ELETRODO DESC. P/ MONITORIZACAO CARDIACA UNE		4.000	0,20	800,00
45	031.000.760	ELETRODO DESC. P/ SORO S/ FILTRO	UNE	10.000	0,75	7.500,00
33	011.000.898	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO S/ FILTRO	UNE	200.000	0,08	16.000,00
104	031.000.862	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS	UNE	50	2,20	110,00
105	031.000.863	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS	UNE	100	2,20	220,00
106	031.000.865	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS	UNE	50	2,20	110,00
Valor Total Geral:						27.320,00





MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP  
 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

www.guaira.sp.gov.br



Licitação: 000206/22 PREGÃO ELETRÔNICO

3248 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
3	031.000.654	AGUA OXIGENADA 10 VOLUME FRASCO C/ 1000ML	UN	100	4,96
4	031.000.267	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 06, ESTERIL - SELO H/UN	UN	15.000	0,09
8	019.004.832	ATADURA GESSO 15 CM X 3,00M	UN	300	2,10
9	019.004.833	ATADURA GESSO 20CM X 4,00M	UN	300	4,45
13	019.000.418	COLETOR DE URINA SIST. ABERTO, SAQUINHO DE UN	UN	15.000	0,37
26	031.000.716	FIO NYLON N 0,0 3/8 CIR TRG AGULHA 3,0 CM - CA CX	UN	2	48,00
31	031.000.723	FIO NYLON N 6,0 3/8 CIR TRG AGULHA 3,0 CM - CA CX	UN	2	48,00
Valor Total Geral:					9.403,00
20325 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
19	031.000.707	ESPATULA DE AYRES PCT. C/ 100 UN.	PCT	100	7,80
45	031.000.791	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 18	UN	50	1,15
46	031.000.792	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 20	UN	50	1,24
47	031.000.318	SONDA PI ASPIRACAO TRAQ. N-12	PC	500	0,57
50	031.000.304	SONDA URETRAL N-10	PC	7.000	0,53
52	031.001.092	TALA METALICA COM ESPUMA, TAMANHO 12 X 25/UND	UN	50	1,17
53	031.001.093	TALA METALICA COM ESPUMA, TAMANHO 15 X 19/UND	UN	50	1,28
Valor Total Geral:					5.017,00
24133 - CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
18	031.000.419	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	RL	1.000	9,45
51	031.000.303	SONDA URETRAL N-12	PC	12.000	0,54
Valor Total Geral:					15.930,00
26356 - CIRURGICA UNIAO LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	031.000.551	ABAXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/ 100UN.	PCT	400	4,50
10	031.000.437	CATERER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	2.000	1,01
12	019.000.431	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 7L	UN	2.000	3,74
22	033.000.162	ESPECULO VAGINAL TAM P	PC	3.000	1,07
34	020.000.233	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - 1L	L	50	2,86
35	031.000.408	LAMINA DE BISTURI Nº 11 ESTERILIZADA	UN	4.000	0,25
39	019.004.829	LAMINA PARA PAPANICOLAU 25,4 X 76,2MM	UND	3.000	0,15
48	031.000.317	SONDA PI ASPIRACAO TRAQ. N-14	PC	300	0,61
49	031.000.316	SONDA PI ASPIRACAO TRAQ. N-16	PC	150	0,66
Valor Total Geral:					16.385,00
42612 - HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EI					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
2	031.000.947	AGUA DESTILADA GALAO 5 LITROS	GL	300	8,70
11	031.000.695	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13L	UN	600	4,95
15	031.000.705	EQUIPO PARA ALIMENTACAO ENTERAL	UN	6.000	1,27
27	031.000.719	FIO NYLON N 2,0 3/8 CIR TRG AGULHA 3,0 CM - CA CX	UN	4	45,00
28	031.000.720	FIO NYLON N 3,0 3/8 CIR TRG AGULHA 3,0 CM - CA CX	UN	6	44,85
29	031.000.721	FIO NYLON N 4,0 3/8 CIR TRG AGULHA 3,0 CM - CA CX	UN	6	44,85
30	031.000.722	FIO NYLON N 5,0 3/8 CIR TRG AGULHA 3,0 CM - CA CX	UN	6	45,00
32	019.004.836	FITA MICROPOROSA, HIPOALERGENICA TAM. 50M/RLO	UN	2.000	4,50
36	020.000.364	LAMINA DE BISTURI Nº 12 ESTERILIZADA	UN	2.000	0,25
37	031.000.906	LAMINA DE BISTURI Nº 15 ESTERILIZADA	UN	3.000	0,25
38	031.000.746	LAMINA DE BISTURI Nº 12 ESTERILIZADA	UN	3.000	0,25
40	019.002.953	PAPEL LENÇOL 50X50	UNI	3.000	5,71
Valor Total Geral:					42.318,20
47740 - MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
20	033.000.160	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	PC	1.000	1,47
21	028.000.009	ESPECULO VAGINAL TAM M	UN	4.000	1,10
33	031.000.228	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML	FR	12.000	0,82
Valor Total Geral:					15.710,00
48103 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
5	031.000.660	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 ESTERIL - SELO INI/UN	UN	20.000	0,08
41	031.000.367	SERINGA DESCART. 10 ML S/AG.	PC	20.000	0,28
42	031.000.369	SERINGA DESCART. 03 ML S/AG.	PC	30.000	0,14
43	031.000.861	SONDA FOLEY Nº 12 - 2 VIAS	UN	50	2,75
44	031.000.864	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS	UN	150	2,75
Valor Total Geral:					11.950,00





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



Licitação: 000206/22 PREGÃO ELETRÔNICO

49047 - ALFALAGOS LTDA.					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
14	019.000.166	SCALP 25 G	UN	1.000	230,00
17	031.000.634	ESPARADRAPO SCMX4,5M	UN	1.000	5,22
56	019.001.951	AGULHA 25 X 7	UNI	5.000	0,08
Valor Total Geral:					5.850,00
50401 - SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
16	019.000.214	ESCOVA CERVICAL	UN	6.000	0,40
Valor Total Geral:					2.400,00
50402 - CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
6	031.000.476	AGULHA PARA COLETA SANGUE A VACUO 25 X 7 IUND		3.000	0,28
7	031.001.089	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25 X7UND		5.000	0,28
Valor Total Geral:					2.240,00
Valor Total da Licitação:					127.905,20



<https://www.medcleanprodutohospitalar.com.br/pera-de-ecg-silicone-azul-universal-kit-06-unidades.html>

6.2. Levando em consideração o consumo estimado e o último valor pago, o valor estimado global é de R\$ 485.756,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na grade geral de Materiais Médicos Farmacológicos dispensados na Farmácia Atenção Básica às Unidades de Saúde do Município, previstos nos protocolos para atendimentos assistenciais aos pacientes nestes locais. Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a solução mais cabível para a contratação seria o Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021), considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens de forma parcelada,



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



conforme necessidade do Município. Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de quantidades a serem empenhadas, podendo dessa forma, fazer uma melhor avaliação do período a ser compreendido, visando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste regime é a fixação dos preços pelo período de 1 (um) ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Com isso, após realizado o processo licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme prazo de entrega definido no Termo de Referência, e emissão de nota de empenho seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é tecnicamente e economicamente viável.

#### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste Estudo pelo menor preço, até o limite de preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento dos produtos distribuídos às Unidades de Saúde do Município e que são imprescindíveis para o atendimento da população nessas unidades. Portanto, os resultados pretendidos com essa aquisição são:

- quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referentes ao atendimento de pacientes nas Unidades de Saúde do Município;
- quanto à eficiência: assegurar a continuidade e manutenção dos atendimentos, sem interrupção, bem como o uso racional dos recursos financeiros.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não haverá necessidade de providências imediatas a serem adotadas pela administração, pois já existe local adequado e pessoal capacitado para realização dos processos administrativos.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

34  
D



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

[saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



35  
D

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Não foi identificado nenhum impacto.

**13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos produtos, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Além disso, os itens objeto do presente instrumento são essenciais para o funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida. Por fim, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Guaiára, 28 de Novembro de 2.023

Atenciosamente,

Assinatura do Elaborador.

  
Marcelle Caligaris

Chefe da Assistência Farmacêutica  
Gestora/Fiscal





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

## ETP ZOOLOGICO



**Município de Guairá**  
**Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
**Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoolologico@guaira.sp.gov.br](mailto:zoolologico@guaira.sp.gov.br)



80  
12

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**REQUISITANTE:** Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Zoológico Municipal “Joaquim Garcia Franco”.

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1.** Este Estudo Técnico Preliminar refere-se à futura aquisição de Materiais Médicos Farmacológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção do Zoológico Municipal, visando cuidados aos animais resgatados.

As descrições dos itens ficaram a cargo da Chefe da Assistência Farmacêutica, sendo o quantitativo analisado pela bióloga responsável técnica do Zoológico Municipal com base em dados do consumo médio mensal dos materiais utilizados nos atendimentos aos animais.

Há de se ressaltar que existe uma crescente demanda de resgate de animais silvestres acidentados na região, sendo a maior parte das intervenções realizadas pelo Zoológico Municipal de Guairá-SP. Os procedimentos realizados envolvem o uso de materiais médicos farmacológicos e que tal fato é determinante para a obtenção de um melhor ou pior resultado no tratamento dos pacientes. Portanto, é imprescindível a programação dos estoques, inclusive o de segurança, e a viabilização do registro de preços como forma de garantir a aquisição dos mesmos para o abastecimento do Zoológico Municipal, visto que a descontinuidade da aquisição destes materiais pode prejudicar o atendimento oferecido aos animais, sob pena de agravamento de doença ou morte.

Os cuidados técnicos com esses animais são uma exigência legal conforme Instrução Normativa do IBAMA. Os locais recebem fiscalização por parte da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Conselho Regional de Medicina Veterinária.

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**2.1.** O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração, considerando que o serviço a ser contratado é contínuo, o mesmo será ao plano futuro.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Os licitantes deverão indicar as seguintes informações na descrição detalhada do objeto ofertado:

**3.1.1.** Especificações técnicas;

**3.1.2.** Número de registro vigente no Ministério da Saúde/ANVISA ou declaração de isenção de registro (quando couber);

**3.2.** No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e/ou materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

**3.2.1.** Autorização para funcionamento, expedida pela ANVISA;



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**Município de Guaiá**  
**Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
**Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaiá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoologico@guaira.sp.gov.br](mailto:zoologico@guaira.sp.gov.br)



91  
20.

- 3.2.2.** Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante.
- 3.3.** Entregar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta e em perfeitas condições de higiene conservação, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 3.4.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**4.1.** A estimativa dos quantitativos dos produtos foi realizada de acordo com o histórico de consumo no Zoológico Municipal. As quantidades mínimas e máximas são revisadas a cada renovação do processo licitatório, conforme consumo médio mensal dos últimos 12 meses, acrescido de percentual para aumento de demanda, com o propósito de garantir a segurança, eficácia e qualidade dos produtos e a promoção do uso racional.

A estimativa da relação dos materiais médicos farmacológicos, bem como o último valor pago dos produtos a serem adquiridos estão descritos conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	CONSUMO ESTIMADO	ÚLTIMO VALOR PAGO (RS)
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 (0,45 X 13MM - 26G 1/2), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (MARROM) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	200	0,06
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 (0,55 X 20MM - 24G 3/4), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VIOLETA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	200	0,06
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 (0,70 X 25MM - 22G 1), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (CINZA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	200	0,06
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 (0,80 X 25MM - 21G 1), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VERDE) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	200	0,06





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**Município de Guairá**  
**Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
**Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoologico@guaira.sp.gov.br](mailto:zoologico@guaira.sp.gov.br)



82  
82

7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 (0,80 X 30MM - 21G 1 1/4), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VERDE) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	200	0,06
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 (1,20 X 40MM - 18G 1 1/2), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (ROSA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	200	0,06
11	ÁLCOOL 70º GL (INPM), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO COM AÇÃO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE.	FR	100	5,20
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO FRASCO 250 ML.	UNID	10	2,25
13	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 CM x 1,00 M (PACOTE C/ 12 ROLOS).	PCT	5	1,49
14	ATADURA CREPE 13 FIOS 10 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	50	4,22
15	ATADURA CREPE 13 FIOS 12 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	50	4,90
16	ATADURA CREPE 13 FIOS 15 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	50	5,05
17	ATADURA CREPE 13 FIOS 20 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	50	7,32
20	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA 30G, FRONTAL, COMPOSIÇÃO: TNT - 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES - TAMANHO: P.	PCT	10	21,00
21	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA 30G, FRONTAL, COMPOSIÇÃO: TNT - 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES - TAMANHO: M.	PCT	20	15,50
22	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA 30G, FRONTAL, COMPOSIÇÃO: TNT - 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES - TAMANHO: G.	PCT	10	26,07
23	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM, SEM FIO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	4	43,73
24	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 20 GA, 1,1 X 32MM.	UNID	10	0,64
25	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 22 GA, 0,9 X 25MM.	UNID	30	0,64
26	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 24 GA, 0,7 X 19MM.	UNID	50	0,64
27	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVO. ANTISSÉPTICO TÓPICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO - FRASCO I	FR	10	18,65



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



Município de Guaiá  
Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaiá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoologico@guaira.sp.gov.br](mailto:zoologico@guaira.sp.gov.br)



83

	LITRO.			
28	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. ANTISSEPTICO TÓPICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO – FRASCO 1 LITRO.	FR	10	12,92
32	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 1,5 LITROS.	UNID	10	2,20
33	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO 80 ML, ESTÉRIL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, TRANSLÚCIDO, INDIVIDUAL.	UNID	50	0,30
34	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS, TAMANHO: 7,5X7,5 CM, 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL. PACOTE C/ 500 UNIDADES.	PCT	20	11,40
37	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, 19G – SCALP.	UNID	20	0,22
38	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, 21G – SCALP.	UNID	20	0,21
39	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, 23G – SCALP.	UNID	20	0,21
40	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. DESCARTÁVEL. USO ADULTO.	UNID	40	0,20
42	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 09X16CM.	UNID	50	0,15
45	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 15X15CM.	UNID	50	0,20
47	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 20X30CM.	UNID	50	0,46
48	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 25X35CM.	UNID	50	0,64
54	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3,0, COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CR 3/8, CIRC. CIL. 3.0 CM - CAIXA C/ 24UN.	CX	2	108,41
55	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4,0, COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CR 3/8, CIRC. CIL. 3.0 CM - CAIXA C/ 24UN.	CX	2	102,00
57	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	UNID	5	3,50
58	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA P/ CURATIVO 25MM X 10M.	UNID	40	2,35
60	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO.	UNID	100	0,02
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - GALÃO 5 LITROS, DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	GL	5	9,09
63	IODOPOLIVIDONA, SOLUÇÃO AQUOSA 10%, ANTISSEPTICO TÓPICO – FRASCO 1 LITRO.	FR	5	38,60
64	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30 G.	UNID	20	9,15
65	LENÇOL DE PAPEL, TAMANHO 70CM X 50M, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID	100	7,58





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**Município de Guairá**  
**Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
**Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoologico@guaira.sp.gov.br](mailto:zoologico@guaira.sp.gov.br)



84  
81

71	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	12,80
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	12,80
91	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE 60 LITROS, BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, COM IDENTIFICAÇÃO.	UNID	50	0,35
92	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE 100 LITROS, BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, COM IDENTIFICAÇÃO.	UNID	50	0,41
93	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 3ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	200	0,11
94	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 5ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	200	0,13
95	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	50	0,35
120	SONDA URETRAL Nº 16, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	50	0,60
121	SONDA URETRAL Nº 18, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	50	0,67
122	SONDA URETRAL Nº 20, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	50	0,78
123	TALA METÁLICA COM ESPUMA, TAMANHO 12 x 250 MM, NÃO ESTÉRIL.	UNID	10	1,17
124	TALA METÁLICA COM ESPUMA, TAMANHO 16 x 180 MM, NÃO ESTÉRIL.	UNID	10	1,28
126	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR.	UNID	5	12,00
127	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO, USO ÚNICO, TAMANHO ÚNICO, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, ATOXICA.	UN	30	0,06

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Para os itens existe um grande número de fornecedores no mercado nacional conforme comprovado em pesquisa de contratação anterior;
- 5.2. Não existe restrição legal para a aquisição desses produtos no mercado tanto é que, houve cotações com vários fornecedores em contratação anterior;
- 5.3. A pesquisa de preço será realizada pelo Departamento de Compras por realização de consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou meio idôneo, bem como consulta no Banco de Preços em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os processos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.  
No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que “serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**Município de Guairá**  
**Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
**Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco**  
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
 Guairá - Estado de São Paulo  
 Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoologico@guaira.sp.gov.br](mailto:zoologico@guaira.sp.gov.br)



85

valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços”.

O preço do mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

**6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A pesquisa de preço será realizada por meio de cotação em fornecedores e anexada aos autos pelo setor competente. Foram considerados inicialmente os preços praticados em contratação anterior, conforme demonstrado abaixo.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
 Av. Gabriel Garcia Leal, 676  
 CNPJ: 48344014/0001-59  
 Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 3

Licitação: 000056/23 PREGÃO ELETRÔNICO

150 - CRISTALIA PROD. QUÍM. FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
66	019.004.726	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30 M/UNE		5.000	9,15	45.750,00
					Valor Total Geral:	45.750,00
3248 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.004.087	ACIDO PERACETICO 0,2% - IL. PRONTO PARA USCL	12	12	37,98	455,76
32	031.000.214	DETERGENTE DESINCORUSTANTE ALCALINO EM P-PT	20	20	29,70	594,00
56	031.000.733	GEL TRANSPARENTE PARA ULTRASSONOGRAFIA L	10	10	5,80	58,00
57	031.001.102	GEL TRANSPARENTE PARA ELETROCARDIOGRAMPT	10	10	5,80	58,00
58	019.004.093	GLICERINA LIQUIDA - EMB. 1L	L	10	26,60	266,00
64	032.000.031	IODOPOLIVIDONA. SOLUÇÃO AGUOSA 10%, ANTISFR	40	40	38,60	1.544,00
65	032.000.032	IODOPOLIVIDONA. SOLUÇÃO DEGERMANTE COM FR	40	40	38,60	1.544,00
79	031.000.752	MASCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL SAIDA AMARELA/UNE	30	30	7,80	234,00
80	031.000.753	MASCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL SAIDA VERDE (C/UNE	30	30	7,75	232,50
81	031.000.755	MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTO SAIDA AMARELA/UNE	30	30	7,80	234,00
82	031.000.756	MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTO SAIDA VERDE (C/UNE	30	30	7,80	234,00
126	028.000.227	TUBO DE LATEX REF. 200, ROLO COM 15 METROS/PC	20	20	36,45	729,00
128	031.001.110	TUBO DE SILICONE Nº 204, ROLO COM 15 METROS/RL	20	20	118,95	2.379,00
					Valor Total Geral:	8.562,26





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**Município de Guairá**  
**Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
**Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco**  
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
 Guairá - Estado de São Paulo  
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoologico@guaira.sp.gov.br](mailto:zoologico@guaira.sp.gov.br)



80  
10.

20325 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	031.000.480	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5, ESTERIL - SELO UNE	UNE	3.000	0,06	180,00
4	031.000.260	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5, ESTERIL - SELO UNE	UNE	5.000	0,06	300,00
7	031.000.651	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8, ESTERIL - SELO INUNE	UNE	10.000	0,06	600,00
8	031.000.662	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12, ESTERIL - SELO UNE	UNE	30.000	0,06	1.800,00
39	019.004.719	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 09UNE	UNE	5.000	0,17	850,00
41	031.000.641	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 15UNE	UNE	3.000	0,20	600,00
42	031.000.703	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 19UNE	UNE	3.000	0,45	1.350,00
44	031.000.644	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 25UNE	UNE	2.000	0,64	1.280,00
Valor Total Geral:						6.960,00

22817 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	031.001.096	ATADURA GESSO 12 CM X 3,00 M - ROLO	UNE	400	2,20	880,00
25	031.000.293	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM. P	UNE	50	8,90	445,00
26	031.000.292	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM. M	UNE	50	7,00	350,00
27	031.000.298	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM. G	UNE	50	7,00	350,00
96	019.004.168	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8	UNE	30	9,30	279,00
97	019.004.169	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UNE	300	9,30	2.790,00
98	019.000.207	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-4	UNE	30	0,57	17,10
102	031.000.869	SONDA FOLEY Nº 8 - 2 VIAS	UNE	20	3,00	60,00
103	031.000.660	SONDA FOLEY Nº 10 - 2 VIAS	UNE	20	3,00	60,00
109	031.000.785	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 94	UNE	20	0,69	13,80
110	031.000.786	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 96	UNE	20	0,66	13,20
111	031.000.787	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 98	UNE	20	0,66	13,20
112	031.000.788	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 10	UNE	20	0,78	15,60
113	031.000.789	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 12	UNE	20	0,82	16,40
114	031.000.790	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 14	UNE	20	0,83	16,60
115	031.000.798	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 16	UNE	20	1,00	20,00
116	031.000.307	SONDA URETRAL N-04	UNE	200	0,43	86,00
117	031.000.306	SONDA URETRAL N-06	UNE	200	0,44	88,00
118	031.000.305	SONDA URETRAL N-08	UNE	4.000	0,48	1.920,00
120	031.000.301	SONDA URETRAL N-16	UNE	50	0,60	30,00
Valor Total Geral:						7.463,90

26356 - CIRURGICA UNIAO LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	019.004.720	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 14UNE	UNE	3.000	0,26	780,00
43	019.004.721	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 20UNE	UNE	2.000	0,46	920,00
47	026.001.058	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOS UNI	UNE	10	89,90	899,00
55	031.000.732	GEL PARA FISIOTERAPIA GALAO C/ SKG TRANSPAGL	UNE	20	25,38	507,60
75	031.001.106	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6 CM X 15 M. 100%UNE	UNE	40	7,54	301,60
77	031.001.106	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8 CM X 15 M. 100%UNE	UNE	40	8,66	346,40
78	031.001.107	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15 M. 100%UNE	UNE	40	9,94	397,60
85	019.003.452	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UNE	20	9,10	182,00
87	031.001.108	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHUNE	UNE	5.000	0,40	2.000,00
89	019.004.122	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA BRANCA PT	UNE	100	85,76	8.576,00
99	031.000.013	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 05	UNE	50	0,60	30,00
100	031.000.771	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 8	UNE	50	0,64	32,00
129	031.001.111	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 8,5 ML CX	UNE	10	150,00	1.500,00
Valor Total Geral:						16.471,80





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



Município de Guairá  
 Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco  
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
 Guairá - Estado de São Paulo  
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoologico@guaira.sp.gov.br](mailto:zoologico@guaira.sp.gov.br)



87  
90

Licitação: 000056/23 PREGÃO ELETRÔNICO					
26533 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
9	031.000.946	ALCOOL 70º P/ DESINFECÇÃO - 01L	UNE	6.000	5,20
13	019.002.505	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM (PCT C/ 12 ROLOSPCT	UNE	3.000	4,90
34	019.002.497	SCALP N. 21 G	UNE	3.000	0,21
35	019.000.167	SCALP 23 G	UNE	5.000	0,21
60	019.004.853	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUCAO ALIFR	UNE	60	12,92
90	002.003.011	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE 50 LITRONE	UNE	3.000	0,21
Valor Total Geral:					48.985,20
26737 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
119	031.000.302	SONDA URETRAL N-14	PC	2.000	0,54
121	031.000.309	SONDA URETRAL N-18	UNE	50	0,67
122	031.000.417	SONDA URETRAL 20	UNE	50	0,75
Valor Total Geral:					1.152,50
41754 - FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
30	031.000.691	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5X7,5 5 DOBRAS FPCT	UNE	20.000	11,40
Valor Total Geral:					228.800,00
46685 - ROGERIO VIEIRA INSUMOS					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
69	031.000.748	LUVA CIRURGICA Nº 7 - PAR	PAR	500	1,27
Valor Total Geral:					1.016,00
46735 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRE					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
18	011.000.896	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA - PACOTE/PCT	UNE	100	21,00
20	011.000.897	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRPCT	UNE	100	26,07
Valor Total Geral:					4.727,00
47561 - SNOF CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
65	031.001.104	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT, COM ELASTICO, UNE	UNE	4.000	1,20
Valor Total Geral:					4.800,00
47781 - RUAN MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
11	031.001.112	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICA 15 CM X 1,DPCT	UNE	300	1,49
29	030.000.354	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, ESTERIL, COM TAMPAUNE	UNE	2.000	0,30
51	031.001.100	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N 4,0 - CAIXA CX	UNE	3	102,00
52	031.001.101	FITA ADESIVA (CREPE) HOSPITALAR 19MM X 50M UNI	UNE	4.000	3,50
85	011.000.453	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNE	50	5,15
124	031.000.295	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	PC	60	12,00
Valor Total Geral:					16.330,50
48103 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
54	031.000.726	FITA HIPOALERGENICA MICROPOROSA P/ CURATIUNE	UNE	5.000	2,35
Valor Total Geral:					11.750,00
48108 - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
16	031.001.096	ATADURA GESSO 10 CM X 3,00 M - ROLQ	UNE	500	1,81
Valor Total Geral:					1.086,00
49047 - ALFALAGOS LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
10	031.001.084	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR BICO RETO FRASCUNE	UNE	100	2,25
21	031.001.113	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM, PACOTE COM 50 PCT	UNE	100	43,73
70	031.000.749	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 - PAR	PAR	800	1,10
71	031.000.750	LUVA CIRURGICA Nº 8 - PAR	PAR	400	0,98
93	019.002.492	SERINGA DESCARTAVEL 3ML	UNE	15.000	0,11
94	019.002.493	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	UNE	20.000	0,13
95	019.002.495	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	UNE	10.000	0,35
123	019.001.693	TESTE DE GRAVIDEZ	UNI	3.000	0,88
Valor Total Geral:					16.260,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



Município de Guairá  
Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: [zoologico@guaira.sp.gov.br](mailto:zoologico@guaira.sp.gov.br)



88  
D.

Licitação: 000056/23 PREGÃO ELETRÔNICO						
48765 - LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE P						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	019.002.504	ATADURA CREPE 13 FIOS/10CM/1,2M (PCT C/ 12 R/PCT	2.000	4,22	8.440,00	
15	019.002.507	ATADURA CREPE 13 FIOS/20CM/1,2M (PCT C/ 12 R/PCT	2.000	7,32	14.640,00	
49	031.001.026	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N 0,0 - CAIXA C CX	3	106,41	325,23	
50	031.001.099	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N 3,0 - CAIXA CX	3	106,41	325,23	
67	031.000.769	PAPEL LENÇOL 70X50CM	UNE	600	7,58	4.548,00
107	031.000.866	SONDA FOLEY Nº 22 - 2 VIAS	UNE	20	2,74	54,80
108	031.000.868	SONDA FOLEY Nº 24 - 2 VIAS	UNE	20	2,74	54,80
Valor Total Geral:						28.368,06
50403 - ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	019.004.086	ACIDO PERACETICO 0,2% - PRONTO PARA USO B GL	20	125,00	2.500,00	
19	011.000.896	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA - PACOT/PCT	500	15,50	7.750,00	
31	031.000.694	CONJUNTO DE ESPONJA-ESGOVA 2% DE GLICON/UNE	500	1,80	900,00	
48	028.00.1060	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOS UNI	20	100,00	2.000,00	
91	019.004.166	SACO DE LIXO INFECTANTE (BRANCO LEITOSO, UUN.	4.000	0,41	1.640,00	
Valor Total Geral:						14.790,00
50404 - RS INSUMOS DE SAUDE LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	031.000.684	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 1,5L	UNE	100	2,20	220,00
37	031.001.097	ENVELOPE GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO	UNE	200	0,15	30,00
38	019.004.325	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 09 UNE	2.000	0,15	300,00	
63	019.004.864	INDICADOR QUIMICO TIPO 5 - INTEGRADOR PARA UNE	3.000	0,29	870,00	
Valor Total Geral:						1.420,00
51774 - V P - MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	019.002.506	ATADURA CREPE 13 FIOS/15CM/1,2M (PCT C/ 12 R/PCT	3.000	5,05	15.150,00	
46	028.001.059	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOS UNI	100	65,16	6.516,00	
59	019.004.862	GLICONATO DE CLOROXIDINA 2%, SOLUCAO DEGFR	60	16,55	993,00	
61	031.001.103	HACHOS FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO UNI	10.000	0,02	200,00	
62	031.000.017	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% - GALAO DE 5 LITR/CGL	800	9,09	7.272,00	
84	019.000.141	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UNE	20	8,31	166,20
92	019.004.621	SACO DE LIXO INFECTANTE (BRANCO LEITOSO, UUNE	1.000	0,63	630,00	
101	031.000.772	SONDA DE ASPIRACAO TRAGUEAL Nº. 10	UNE	300	0,55	165,00
125	031.000.597	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ ELASTICO UNE	12.000	0,06	720,00	
Valor Total Geral:						29.513,20
51776 - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	031.000.658	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7, ESTERIL - SELO PUNE	20.000	0,06	1.200,00	
6	031.000.659	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8, ESTERIL - SELO PUNE	3.000	0,06	180,00	
33	019.002.496	SCALP N. 15 G	UNE	800	0,22	176,00
53	019.002.594	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	200	3,50	700,00
72	031.000.133	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. EXTRA P - CAIXA CX	1.200	12,80	15.360,00	
73	031.000.020	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. P - CAIXA C/ 10 CX	2.000	12,80	25.600,00	
74	031.000.056	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. M - CAIXA C/ 10 CX	3.000	12,80	38.400,00	
75	031.000.055	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. G - CAIXA C/ 10 CX	2.000	12,80	25.600,00	
Valor Total Geral:						107.150,00
51777 - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	031.000.219	CATERER INTRAVENOSO Nº 20	UNE	1.000	0,64	640,00
23	031.000.218	CATERER INTRAVENOSO Nº 22	UNE	1.000	0,64	640,00
24	019.002.487	CATERER N. 24 GA 0,75 IN 0,7 X 19MM 17ML/ MM	UNE	2.000	0,20	400,00
36	031.000.701	ELETRODO DESO. P/ MONITORIZACAO CARDIACA UNE	4.000	0,20	800,00	
45	031.000.760	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO S/ FILTRO	10.000	0,75	7.500,00	
83	011.000.898	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO UNE	200.000	0,08	16.000,00	
104	031.000.662	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS	UNE	50	2,20	110,00
105	031.000.883	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS	UNE	100	2,40	240,00
106	031.000.866	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS	UNE	50	2,20	110,00
Valor Total Geral:						27.320,00







**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**Município de Guaiára**  
**Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
**Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaiára - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoologico@guaira.sp.gov.br](mailto:zoologico@guaira.sp.gov.br)



<https://www.medcleanprodutohospitalar.com.br/pera-de-ecg-silicone-azul-universal-kit-06-unidades.html>

6.2. Levando em consideração o consumo estimado e o último valor pago, o valor estimado global é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na grade geral de Materiais Médicos Farmacológicos dispensados na Farmácia Atenção Básica às Unidades de Saúde do Município, previstos nos protocolos para atendimentos assistenciais aos pacientes nestes locais. Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a solução mais cabível para a contratação seria o Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021), considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens de forma parcelada, conforme necessidade do Município. Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de quantidades a serem empenhadas, podendo dessa forma, fazer uma melhor avaliação do período a ser compreendido, visando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste regime é a fixação dos preços pelo período de 1 (um) ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação. Com isso, após realizado o processo licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme prazo de entrega definido no Termo de Referência, e emissão de nota de empenho seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é tecnicamente e economicamente viável.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste Estudo pelo menor preço, até o limite de preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento dos produtos que são imprescindíveis para o atendimento clínico e cirúrgico dos animais, os resultados pretendidos com essa aquisição são:

- quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referentes à necessidade de atendimento veterinário no Zoológico Municipal;
- quanto à eficiência: assegurar a continuidade e manutenção dos atendimentos, sem interrupção, bem como o uso racional dos recursos financeiros.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não haverá necessidade de providências imediatas a serem adotadas pela administração, pois já existe local adequado e pessoal capacitado para realização dos processos administrativos.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**Município de Guairá**  
**Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
**Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoologico@guaira.sp.gov.br](mailto:zoologico@guaira.sp.gov.br)



40  
B

**11.1.** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** Não foi identificado nenhum impacto.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos produtos, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Além disso, os itens objeto do presente instrumento são essenciais para o funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida. Por fim, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Guairá, 04 de dezembro de 2023

Atenciosamente, *Me. Estefane N. L. Siqueira*  
Bióloga - Chefe do Departamento de Meio Ambiente  
CPF: 338.951.348-32

*Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira*  
Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

## ETP ZONÓSES E BEM ESTAR ANIMAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ZONÓSE E BEM ESTAR ANIMAL**  
Anel Viário Julio Rubin, nº 199 Distrito Industrial - Fone: (017) 3331-2799  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoonoses@guaira.sp.gov.br](mailto:zoonoses@guaira.sp.gov.br)



58  
B

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: Diretoria Municipal de Saúde – Departamento de Zoonoses e Bem Estar Animal.

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar refere-se à futura aquisição de Materiais Médicos Farmacológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção do canil municipal e/ou cirurgias que vierem a acontecer, visando cuidados aos animais resgatados e abrigados no canil municipal.

As descrições dos itens e quantitativo ficaram a cargo da Chefe do departamento de Zoonoses e Bem Estar Animal, e também médica veterinária responsável técnica do Canil Municipal com base em dados do consumo médio anual dos materiais.

Há de se ressaltar que existe uma crescente demanda de resgate de animais acidentados nas vias públicas ou doentes sendo o município responsável pelo resgate e cuidados com animais errantes (Artigo 12 da LEI ORDINÁRIA nº 1726 de 16 de dezembro de 1996) e (Artigo 225 da Constituição Federal). Os procedimentos realizados envolvem o uso de materiais médicos farmacológicos e que tal fato é determinante para a obtenção de um melhor resultado no tratamento dos pacientes. Portanto, é imprescindível a programação dos estoques, inclusive o de segurança, e a viabilização do registro de preços como forma de garantir a aquisição dos mesmos para o abastecimento do Canil Municipal, visto que a descontinuidade da aquisição destes materiais pode prejudicar o atendimento oferecido aos animais, sob pena de agravo de doença ou morte dos animais.

Os cuidados veterinários com esses animais são uma exigência legal. Os locais recebem fiscalização por parte do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração, considerando que o serviço a ser contratado é contínuo, o mesmo será ao plano futuro.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os licitantes deverão indicar as seguintes informações na descrição detalhada do objeto ofertado:

3.1.1. Especificações técnicas;

3.1.2. Número de registro vigente no Ministério da Saúde/ANVISA ou declaração de isenção de registro (quando couber);

3.2. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e/ou materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

3.2.1. Autorização para funcionamento, expedida pela ANVISA;

*Assinatura*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ZOOSE E BEM ESTAR ANIMAL**  
Anel Viário Julio Rubin, nº 199 Distrito Industrial - Fone: (017) 3331-2799  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoonoses@guaira.sp.gov.br](mailto:zoonoses@guaira.sp.gov.br)



59  
D.

3.2.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante.

3.3. Entregar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta e em perfeitas condições de higiene conservação, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

3.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa dos quantitativos dos produtos foi realizada de acordo com o histórico de consumo do Canil Municipal. As quantidades mínimas e máximas são revisadas a cada renovação do processo licitatório, conforme consumo médio mensal dos últimos 12 meses, acrescido de percentual para aumento de demanda, com o propósito de garantir a segurança, eficácia e qualidade dos produtos e a promoção do uso racional.

A estimativa da relação dos materiais médicos farmacológicos, bem como o último valor pago dos produtos a serem adquiridos estão descritos conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	MÍNIMO	MÁXIMO	ÚLTIMO VALOR PAGO (R\$)
1	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 (0,55 X 20MM - 24G 3/4), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VIOLETA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	100	500	0,06
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 (0,70 X 25MM - 22G 1), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (CINZA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	100	1.300	0,06
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 (0,80 X 25MM - 21G 1), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VERDE) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	100	1.000	0,06
4	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 (1,20 X 40MM - 18G 1 1/2), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (ROSA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	100	1.000	0,06





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ZOOSE E BEM ESTAR ANIMAL**  
Anel Viario Julio Rubin, nº 199 Distrito Industrial - Fone: (017) 3331-2799  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoonoses@guaira.sp.gov.br](mailto:zoonoses@guaira.sp.gov.br)

5	ÁLCOOL 70º GL (INPM), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO COM AÇÃO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE.	FR	20	100	5,20
6	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO FRASCO 250 ML.	UNID	5	15	2,25
7	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA 30G, FRONTAL, COMPOSIÇÃO: TNT – 100% POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES – TAMANHO: P.	PCT	5	20	21,00
8	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 20 GA, 1,1 X 32MM.	UNID	30	100	0,64
9	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 22 GA, 0,9 X 25MM.	UNID	30	200	0,64
10	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 24 GA, 0,7 X 19MM.	UNID	30	300	0,64
11	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVO. ANTISSÉPTICO TÓPICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO – FRASCO 1 LITRO.	FR	5	20	18,65
12	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 1,5 LITROS.	UNID	4	15	2,20
13	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS, TAMANHO: 7,5X7,5 CM, 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL. PACOTE C/ 500 UNIDADES.	PCT	50	200	11,40
14	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. DESCARTÁVEL. USO ADULTO.	UNID	1.000	3.000	0,20
15	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 09X16CM.	UNID	5	50	0,15
16	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 15X15CM.	UNID	5	50	0,20
17	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 20X30CM.	UNID	5	50	0,46
18	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 25X35CM.	UNID	5	300	0,64
19	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3,0, COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CR 3/8, CIRC. CIL. 3.0 CM - CAIXA C/ 24UN.	CX	2	30	108,41
20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4,0, COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CR 3/8, CIRC. CIL. 3.0 CM - CAIXA C/ 24UN.	CX	2	3	102,00
21	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	UNID	1	3	3,50
22	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA P/ CURATIVO 25MM X 10M.	UNID	5	20	2,35
23	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO.	UNID	50	500	0,02
24	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - GALÃO 5 LITROS, DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	GL	10	30	9,09
25	IODOPOLIVIDONA, SOLUÇÃO AQUOSA 10%, ANTISSÉPTICO TÓPICO – FRASCO 1 LITRO.	FR	1	5	38,60



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ZOOSE E BEM ESTAR ANIMAL**  
Anel Viário Julio Rubin, nº 199 Distrito Industrial - Fone: (017) 3331-2799  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoonoses@guaira.sp.gov.br](mailto:zoonoses@guaira.sp.gov.br)



G1  
D.

26	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30 G.	UNID	20	50	9,15
27	LENÇOL DE PAPEL, TAMANHO 70CM X 50M, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID	20	100	7,58
28	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	30	12,80
29	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	3	12,80
30	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: 50X50 CM	UNID	10	3.000	0,40
31	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE 100 LITROS, BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, COM IDENTIFICAÇÃO.	UNID	200	2.000	0,41
32	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 3ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	300	2.000	0,11
33	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 5ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	200	3.000	0,13
34	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	50	200	0,35
35	SONDA URETRAL Nº 04, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	5	50	0,43
36	SONDA URETRAL Nº 06, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	5	50	0,44
37	SONDA URETRAL Nº 20, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	50	50	0,78
38	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR.	UNID	2	5	12,00
39	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO, USO ÚNICO, TAMANHO ÚNICO, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, ATOXICA.	UN	1	4	0,06

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1.** Para os itens existe um grande número de fornecedores no mercado nacional conforme comprovado em pesquisa de contratação anterior;

**5.2.** Não existe restrição legal para a aquisição desses produtos no mercado tanto é que, houve cotações com vários fornecedores em contratação anterior;

**5.3.** A pesquisa de preço será realizada pelo Departamento de Compras por realização de consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou meio idôneo, bem como consulta no Banco de Preços em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os processos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que “serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ZOOSE E BEM ESTAR ANIMAL**  
 Anel Viario Julio Rubin, nº 199 Distrito Industrial - Fone: (017) 3331-2799  
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoonoses@guaira.sp.gov.br](mailto:zoonoses@guaira.sp.gov.br)



62

valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços”.

O preço do mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A pesquisa de preço será realizada por meio de cotação em fornecedores e anexada aos autos pelo setor competente. Foram considerados inicialmente os preços praticados em contratação anterior, conforme demonstrado abaixo.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676

CNPJ: 48344014/0001-59

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 3

Licitação: 000056/23 PREGÃO ELETRÔNICO

**150 - CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
66	019.004.726	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30 MUNE		6.000	9,15	45.750,00
					Valor Total Geral:	45.750,00

**3248 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.004.087	ÁCIDO PERACETICO 0,2% - 1L. PRONTO PARA USAR	12		37,98	455,76
32	031.000.214	DIETERGENTE DESINCORUSTANTE ALCALINO EM P/PT	20		29,70	594,00
56	031.000.733	GEL TRANSPARENTE PARA ULTRASSONOGRÁFIA L	10		5,80	58,00
57	031.001.102	GEL TRANSPARENTE PARA ELETROCARDIOGRAMPT	10		5,80	58,00
58	019.004.053	GLICERINA LIQUIDA - EMV 1L	L	10	28,60	286,00
64	032.000.031	IODOPOLVIDONA. SOLUÇÃO AQUOSA 10%, ANTISFR	40		38,60	1.544,00
65	032.000.032	IODOPOLVIDONA. SOLUÇÃO DEGERMANTE COM FR	40		38,60	1.544,00
79	031.000.752	MASCARA PI INALAÇÃO INFANTIL SAIDA AMARELA UNE	30		7,80	234,00
80	031.000.753	MASCARA PI INALAÇÃO INFANTIL SAIDA VERDE (CUNE	30		7,75	232,50
81	031.000.755	MASCARA PI INALAÇÃO ADULTO SAIDA AMARELA UNE	30		7,80	234,00
82	031.000.756	MASCARA PI INALAÇÃO ADULTO SAIDA VERDE (CUNE	30		7,80	234,00
126	028.000.227	TUBO DE LATEX REF. 200. ROLO COM 15 METROS PC	20		36,45	729,00
128	031.001.110	TUBO DE SILICONE Nº 204. ROLO COM 15 METROS RL	20		118,95	2.379,00
					Valor Total Geral:	8.552,25



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ZOOSE E BEM ESTAR ANIMAL**  
 Anel Viario Julio Rubin, nº 199 Distrito Industrial - Fone: (017) 3331-2799  
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo



63  
10

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoonoses@guaira.sp.gov.br](mailto:zoonoses@guaira.sp.gov.br)

20325 - CIRURGICA SAO JOSE LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	031.000.480	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5. ESTERIL - SELO UNE	UNE	3.000	0,06	180,00
4	031.000.260	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5. ESTERIL - SELO UNE	UNE	10.000	0,06	600,00
7	031.000.661	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8. ESTERIL - SELO UNE	UNE	30.000	0,06	1.800,00
8	031.000.662	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12. ESTERIL - SELO UNE	UNE	6.000	0,17	860,00
39	019.004.719	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 09 UNE	UNE	3.000	0,20	600,00
41	031.000.641	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 15 UNE	UNE	3.000	0,45	1.350,00
42	031.000.703	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 19 UNE	UNE	3.000	0,64	1.230,00
44	031.000.644	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 25 UNE	UNE	2.000	0,64	1.280,00
Valor Total Geral:						5.960,00
22817 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	031.001.096	ATADURA GESSO 12 CM X 3,00 M - ROLO	UNE	400	2,20	880,00
25	031.000.293	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM P	UNE	50	8,90	445,00
26	031.000.292	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM M	UNE	50	7,00	350,00
27	031.000.295	COLAR CERVICAL ESPUMA TAM G	UNE	50	7,00	350,00
96	019.004.168	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 8	UNE	300	9,30	2.790,00
97	019.004.169	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UNE	30	0,57	17,10
98	019.000.207	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 4	UNE	20	3,00	60,00
102	031.000.869	SONDA FOLEY Nº 8 - 2 VIAS	UNE	20	0,69	13,80
103	031.000.860	SONDA FOLEY Nº 10 - 2 VIAS	UNE	20	0,66	13,20
109	031.000.785	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UNE	20	0,66	13,20
110	031.000.786	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UNE	20	0,66	13,20
111	031.000.797	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UNE	20	0,66	13,20
112	031.000.788	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UNE	20	0,78	15,60
113	031.000.789	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNE	20	0,82	16,40
114	031.000.790	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UNE	20	0,83	16,60
115	031.000.795	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNE	20	1,00	20,00
115	031.000.301	SONDA URETRAL N-04	UNE	200	0,43	86,00
117	031.000.306	SONDA URETRAL N-06	UNE	200	0,44	88,00
118	031.000.305	SONDA URETRAL N-09	UNE	4.000	0,49	1.960,00
120	031.000.301	SONDA URETRAL N-16	UNE	50	0,60	30,00
Valor Total Geral:						7.463,90
26356 - CIRURGICA UNIAO LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	019.004.720	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 14 UNE	UNE	3.000	0,26	780,00
43	019.004.721	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 20 UNE	UNE	2.000	0,46	920,00
47	028.001.058	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSUNI	UNE	10	89,90	899,00
55	031.000.732	GEL PARA FISIOTERAPIA GALAO C/ 5KG TRANSPAGL	UNE	20	25,38	507,60
76	031.001.105	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6 CM X 15 M. 100%UNE	UNE	40	7,54	301,60
77	031.001.106	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8 CM X 15 M. 100%UNE	UNE	40	8,65	346,00
78	031.001.107	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15 M. 100%UNE	UNE	40	9,94	397,60
85	019.003.452	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UNE	20	9,10	182,00
87	031.001.108	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHUNE	UNE	5.000	0,40	2.000,00
89	019.004.122	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA BRANCA PT	UNE	100	85,76	8.576,00
99	031.000.013	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UNE	50	0,60	30,00
100	031.000.771	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNE	50	0,64	32,00
129	031.001.111	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 8,5 MLCX	UNE	10	150,00	1.500,00
Valor Total Geral:						16.471,80





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ZONOSE E BEM ESTAR ANIMAL**  
 Anel Viário Julio Rubin, nº 199 Distrito Industrial - Fone: (017) 3331-2799  
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoonoses@guaira.sp.gov.br](mailto:zoonoses@guaira.sp.gov.br)



Licitação: 000056/23 PREGAO ELETRONICO					
26533 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
9	031.000.546	ALCOOL 70° P/ DESINFECÇÃO - 01L	UNE	6.000	31.200,00
13	019.002.505	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM (PCT C/ 12 ROLOS)PCT	UNE	3.000	14.700,00
34	019.002.497	SCALP N. 21 G	UNE	3.000	630,00
35	019.000.187	SCALP 23 G	UNE	5.000	1.050,00
60	019.004.593	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUCAO ALI.FR	60	12,92	775,20
90	002.003.011	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE 50 LITR	UNE	3.000	630,00
					Valor Total Geral:
					48.965,20
26737 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
119	031.000.302	SONDA URETRAL N-14	PC	2.000	1.040,00
121	031.000.300	SONDA URETRAL N-18	UNE	50	33,50
122	031.000.417	SONDA URETRAL 20	UNE	50	39,00
					Valor Total Geral:
					1.112,50
41754 - FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
30	031.000.691	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5X7,5 5 DOBRAS P/PCT	PCT	20.000	228.000,00
					Valor Total Geral:
					228.000,00
46685 - ROGÉRIO VIEIRA INSUMOS					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
69	031.000.748	LUVA CIRURGICA Nº 7 - PAR	PAR	800	1.016,00
					Valor Total Geral:
					1.016,00
46735 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRE					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
18	011.000.896	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA - PACOTE PCT	PCT	100	2.100,00
20	011.000.897	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIR PCT	PCT	100	2.607,00
					Valor Total Geral:
					4.707,00
47561 - SNOF CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
68	031.001.104	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT, COM ELASTICO, UNE	UNE	4.000	4.800,00
					Valor Total Geral:
					4.800,00
47781 - RUAN MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
11	031.001.112	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEIDICA 15 CM X 1,0PCT	PCT	300	447,00
29	030.000.354	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, ESTERIL, COM TAMPONE	UNE	2.000	600,00
51	031.001.100	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N 4.0 - CAIXA CX	CX	3	306,00
52	031.001.101	FITA ADESIVA (CREPE) HOSPITALAR 19MM X 50M	UNI	4.300	14.000,00
86	011.000.453	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNE	50	257,50
124	031.000.299	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	PC	60	720,00
					Valor Total Geral:
					16.330,50
48103 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
54	031.000.726	FITA HIPOALERGENICA MICROPOROSA P/ CURATIUNE	UNE	5.000	11.750,00
					Valor Total Geral:
					11.750,00
48108 - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
16	031.001.095	ATADURA GESSO 10 CM X 3,00 M - ROLO	UNE	600	1.086,00
					Valor Total Geral:
					1.086,00
49047 - ALFALAGOS LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
10	031.001.094	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR BICO RETO FRASCIUNE	UNE	100	225,00
21	031.001.113	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM. PACOTE COM 50 PCT	PCT	100	4.375,00
70	031.000.749	LUVA CIRURGICA Nº 7.5 - PAR	PAR	800	680,00
71	031.000.750	LUVA CIRURGICA Nº 8 - PAR	PAR	400	392,00
93	019.002.492	SERINGA DESCARTAVEL 3ML	UNE	15.000	0,11
94	019.002.493	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	UNE	20.000	0,13
95	019.002.495	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	UNE	10.000	0,35
123	019.001.693	TESTE DE GRAVIDEZ	UNI	3.000	0,88
					Valor Total Geral:
					16.260,00



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ZOOSE E BEM ESTAR ANIMAL**  
 Anel Viário Julio Rubin, nº 199 Distrito Industrial - Fone: (017) 3331-2799  
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000  
 Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoonoses@guaira.sp.gov.br](mailto:zoonoses@guaira.sp.gov.br)



65  
9.

Licitação: 000056/23 PREGÃO ELETRÔNICO						
45765 - LINE BRASIL INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE P						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	019.002.504	ATADURA CREPE 13 FIOS/10CM/1,2M (PCT C/ 12 R/PCT	2,000	4,22		8.440,00
15	019.002.507	ATADURA CREPE 13 FIOS/20CM/1,2M (PCT C/ 12 R/PCT	2,000	7,32		14.640,00
49	031.001.036	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLS N 3,0 - CAIXA C CX	3	108,41		325,23
50	031.001.099	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N 3,0 - CAIXA C CX	3	108,41		325,23
67	031.000.869	PAPEL LENÇOL 70X50CM	UNE	600	7,58	4.548,00
107	031.000.866	SONDA FOLEY Nº 22 - 2 VIAS	UNE	20	2,74	54,80
108	031.000.866	SONDA FOLEY Nº 24 - 2 VIAS	UNE	20	2,74	54,80
Valor Total Geral:						29.386,06
50403 - ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	019.004.088	ACIDO PERACETICO 0,2% - PRONTO PARA USO, B GL	20	125,00		2.500,00
19	011.000.895	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA - PACOT/PCT	500	15,50		7.750,00
31	031.000.694	CONJUNTO DE ESPONJA-EGCOVA 2% DE GLICOL/UNE	500	1,80		900,00
46	026.001.060	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOS UNI	20	100,00		2.000,00
91	019.004.166	SACO DE LIXO INFECTANTE (BRANCO LEITOSO, U,UN	4.000	0,41		1.640,00
Valor Total Geral:						14.790,00
50404 - RS INSUMOS DE SAUDE LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	031.000.684	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 1,5L	UNE	100	2,20	220,00
37	031.001.097	ENVELOPE GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAC	UNE	200	0,15	30,00
38	019.004.325	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE - 09/UNE	2.000	0,15		300,00
53	019.004.854	INDICADOR QUIMICO TIPO 5 - INTEGRADOR PARA UNE	3.000	0,29		870,00
Valor Total Geral:						1.420,00
51774 - V P - MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	019.002.506	ATADURA CREPE 13 FIOS/15CM/1,2M (PCT C/ 12 R/PCT	3.000	5,05		15.150,00
46	026.001.059	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOS UNI	100	68,18		6.818,00
59	019.004.852	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUCAO DEG FR	60	18,55		1.113,00
61	031.001.103	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO	UNI	10.000	0,02	200,00
62	031.000.017	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% - GALAO DE 5 LITRO/GL	500	9,09		4.545,00
64	019.000.141	MASCARA DE VENTURI ADULTO	20	8,31		166,20
92	019.004.621	SACO DE LIXO INFECTANTE (BRANCO LEITOSO, U,UNE	1.500	0,63		945,00
101	031.000.772	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10	UNE	300	0,55	165,00
125	031.000.697	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ ELASTICO UNE	12.000	0,06		720,00
Valor Total Geral:						29.513,20
51776 - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	031.000.658	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7, ESTERIL - CELO /UNE	20.000	0,06		1.200,00
6	031.000.659	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6, ESTERIL - CELO /UNE	3.000	0,06		180,00
33	019.002.496	GALP N. 19 G	UNE	800	0,22	176,00
53	019.002.954	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	200	3,50	700,00
72	031.000.133	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. EXTRA P - CAIXA C	1.200	12,80		15.360,00
73	031.000.020	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. P - CAIXA C/ 10 CX	2.000	12,80		25.600,00
74	031.000.056	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. M - CAIXA C/ 10 CX	3.000	12,80		38.400,00
75	031.000.056	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. G - CAIXA C/ 10 CX	2.000	12,80		25.600,00
Valor Total Geral:						107.150,00
51777 - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	031.000.218	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNE	1.000	0,64	640,00
23	031.000.218	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNE	1.000	0,64	640,00
24	019.002.487	CATETER N. 24 GA 0,75 IN 0,7 X 19MM 17ML/ MM	UNE	2.000	0,64	1.280,00
36	031.000.701	ELETRODO DE SIC. P/ MONITORIZACAO CARDIACA	UNE	4.000	0,20	800,00
45	031.000.760	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO S/ FILTRO	UNE	10.000	0,75	7.500,00
93	011.000.958	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ ELASTICO/UNE	200.000	0,08		16.000,00
104	031.000.862	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS	UNE	80	1,30	104,00
105	031.000.863	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS	UNE	100	2,40	240,00
106	031.000.865	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS	UNE	50	2,20	110,00
Valor Total Geral:						27.320,00

6.2. Levando em consideração o consumo estimado e o último valor pago, o valor estimado global é de R\$ 13.668,39 (treze mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)

41 -> 13.668,39

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na grade geral de Materiais Médicos Farmacológicos/Veterinários dispensados no Canil Municipal, previstos nos protocolos para atendimentos médicos veterinários. Por se tratarem de itens padronizados, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a solução mais cabível para a contratação seria o Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021), considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens de forma parcelada, conforme necessidade do Município. Ressaltamos que o





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ZOOSE E BEM ESTAR ANIMAL**  
Anel Viario Julio Rubin, nº 199 Distrito Industrial - Fone: (017) 3331-2799  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoonoses@guaira.sp.gov.br](mailto:zoonoses@guaira.sp.gov.br)



66  
D.

regime proposto tem como principal benefício a adequação de quantidades a serem empenhadas, podendo dessa forma, fazer uma melhor avaliação do período a ser compreendido, visando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste regime é a fixação dos preços pelo período de 1 (um) ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

Com isso, após realizado o processo licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme prazo de entrega definido no Termo de Referência, e emissão de nota de empenho seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é tecnicamente e economicamente viável.

#### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste Estudo pelo menor preço, até o limite de preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento dos produtos que são imprescindíveis para o atendimento clínico e cirúrgico dos animais, os resultados pretendidos com essa aquisição são:

- Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas referentes à necessidade de atendimento veterinário no Canil Municipal;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e manutenção dos atendimentos, sem interrupção, bem como o uso racional dos recursos financeiros.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não haverá necessidade de providências imediatas a serem adotadas pela administração, pois já existe local adequado e pessoal capacitado para realização dos processos administrativos.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

#### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Os impactos ambientais relevantes previsíveis são a geração de resíduos sólidos de saúde e a geração de resíduos reciclável.
- 12.2. Para mitigar os riscos ambientais o Município possui contrato com empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos.
- 12.3. Os materiais ofertados devem preferencialmente ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.
- 12.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ZONOSE E BEM ESTAR ANIMAL**  
Anel Viario Julio Rubin, nº 199 Distrito Industrial - Fone: (017) 3331-2799  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [zoonoses@guaira.sp.gov.br](mailto:zoonoses@guaira.sp.gov.br)



12.5. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais (se for o caso). Não foi identificado nenhum impacto.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos produtos, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Além disso, os itens objeto do presente instrumento são essenciais para o funcionamento do canil, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida. Por fim, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Guaíra, 04 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

Marina Vicente Tristão  
Chefe do Departamento de Zoonoses e Bem Estar Animal



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

**PROCESSO Nº 47/2024**

**EDITAL Nº 28/2024**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**CONTRATO Nº XX/2024**

**DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2024.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E FARMACOLÓGICO.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
GUAÍRA/SP, E A EMPRESA  
.....

*O Município de Guaíra/SP,, com sede no(a) Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 –Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) .....,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E FARMACOLÓGICO.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI	VALO R



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

			MEDIDA		O	TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (DOIS) MESES contados do(a) Assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

### *5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1.O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

6.2.O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7.A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.8.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.

6.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

- 6.8.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 6.8.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de Acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 6.9. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.10. O valor total da presente CONTRATO é de **R\$ .....Valor Contrato (u)** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA)**.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

### **8.1. São obrigações do Contratante:**

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura do Município de Guaíra/SP, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando necessário a verificação da regularidade da empresa, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede





EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias;
    - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
  2. compensatória de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).





EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. *O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

12.3.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

12.3.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

12.3.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

12.4. *O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido*

12.4.1. *Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos*

12.4.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

12.4.3. *Indenizações e multas.*

12.5. *A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1.Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*Guaíra/SP, xx de xxxxx de 2024.*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

### **ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

**PROCESSO Nº 47/2024**

**EDITAL Nº 28/2024**

**CONTRATADA: XXXX**

**CNPJ Nº XXXX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024**

**DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2024.**

**VALOR: R\$ XXXX**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E FARMACOLÓGICO.**

**O MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, com endereço na(o) ..... inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada por seu Prefeito Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE**.

e

#### **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, estabelecida em XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Sócio-Gerente XXX**.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO** acima referenciado e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame realizado em **XX/XX/2024 - 09:00:00**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 0000/202X, (MODALIDADE) nº 000/202X**, homologado em **00/00/202X**, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**





EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 1.1. O Objeto desta Ata é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E FARMACOLÓGICO** em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.
- 1.2. Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **xxxxxx**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA
- 1.3. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
179						

- 1.4. A Prefeitura Municipal Guaíra/SP não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- 1.5. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, à partir da Assinatura da Ata de Registro, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 3.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.
- 3.2. O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, e também ao disposto neste Edital.
- 3.3. A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.
- 3.4. O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.
- 3.5. O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.
- 3.6. Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade ou garantia
- 3.7. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- 3.8. Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.
- 3.9. Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.
- 3.10. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 3.11. Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.
- 3.12. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.
- 3.13. As entregas deverão ser efetuadas no Município de Guaíra/SP conforme endereço constante no pedido, das 08h às 12h e das 14 às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de **15 dias** após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80 % de validade ou garantia.
- 3.14. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula **Décima Primeira** desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1.O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço
- 4.2.O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.
- 4.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 4.4.O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 4.5.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.6.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.7.O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 4.8.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.9.A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 4.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.
- 4.10.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 4.10.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
- 4.10.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
- 4.10.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 4.11. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.12. O valor total da presente ata é de R\$ .....Valor Ata (u) e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1.A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.2.Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- 5.3.O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4.Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
  - b) A pedido do fornecedor

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

- 6.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- VII. Gestão/Unidade:
- VIII. Fonte de Recursos:
- IX. Programa de Trabalho:
- X. Elemento de Despesa:
- XI. Plano Interno:
- XII. Nota de Empenho:



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

*7.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1.É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

- 9.1.1. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
- 9.1.2. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 9.1.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.5. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 9.1.6. Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 9.1.7. Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 9.1.8. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.9. Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 9.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 9.1.12. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 9.1.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE)**

- 10.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 10.2. Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 10.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- 10.4. Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 10.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- 10.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- 10.8. Emitir requisição dos serviços/materiais a serem executados/entregues.

#### **11. CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- 11.1. **Pela Administração** independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, **quando:**
  - 11.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - 11.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
  - 11.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
  - 11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
  - 11.1.5. Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;
  - 11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
  - 11.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
  - 11.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 11.1.9. Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- 11.1.9.1.A Licitante que convocada para assinar o documento **deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;**
- 11.2. **Pela Detentora** quando:
- 11.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 11.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade;
- 11.2.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 11.2.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 11.2.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 11.2.6. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 11.2.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **XXXXXX**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**





EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 13.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Guaíra/SP.
- 13.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
  - b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
  - c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
  - d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
  - e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
  - f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
  - g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

**14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - k) der causa à inexecução total do contrato;
  - l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - p) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

viii. **Multa:**

1. moratória de **0,5 %** ( cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias;
    - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
  2. compensatória de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

- 14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - g) as peculiaridades do caso concreto;
  - h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - i) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

15.1. A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

**17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

17.1. Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

**18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, XXXX de XXXX de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
XXXX





EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

ANEXO – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



## NEXO IV - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL MÉDICO E FARMACOLÓGICO, ATENDENDO AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE. MÁXIMA	MARCA / N° REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - FRASCO 1 LITRO, DESINFETANTE PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO - NO MÍNIMO 04 FITAS TESTE POR LITRO.	FR	12			
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - GALÃO 5 LITROS, DESINFETANTE PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO - NO MÍNIMO 25 TIRAS POR GALÃO.	GL	12			
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 (0,45 X 13MM - 26G 1/2), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (MARROM) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	2.300			
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 (0,55 X 20MM - 24G 3/4), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VIOLETA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	3.800			
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 (0,70 X 25MM - 22G 1), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (CINZA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	9.600			
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 (0,80 X 25MM - 21G 1), BISEL TRIFACETADO,	UNID	4.300			



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

	CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VERDE) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 (0,80 X 30MM - 21G 1 1/4), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VERDE) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	5.300		
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 (1,20 X 40MM - 18G 1 1/2), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (ROSA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	16.300		
9	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 X 7MM (22Gx1"), BISEL TRIFACETADO, COR DE CANHAO (PRETO) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL.	UNID	1.000		
10	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 X 8MM (21Gx1"), BISEL TRIFACETADO, COR DE CANHAO (VERDE) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL.	UNID	2.000		
11	ÁLCOOL 70º GL (INPM), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO COM AÇÃO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE.	FR	2400		
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO FRASCO 250 ML.	UNID	175		
13	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 CM x 1,00 M (PACOTE C/ 12 ROLOS).	PCT	105		
14	ATADURA CREPE 13 FIOS 10 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	1550		
15	ATADURA CREPE 13 FIOS 12 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	1550		
16	ATADURA CREPE 13 FIOS 15 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	1550		
17	ATADURA CREPE 13 FIOS 20 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	1550		
18	ATADURA GESSO 10 CM X 3,00 M – ROLO.	UNID	210		
19	ATADURA GESSO 12 CM X 3,00 M – ROLO.	UNID	110		
20	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA 30G, FRONTAL, COMPOSIÇÃO: TNT – 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES – TAMANHO: P.	PCT	80		
21	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA 30G, FRONTAL, COMPOSIÇÃO: TNT – 100%	PCT	520		



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

	POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES – TAMANHO: M.				
22	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA 30G, FRONTAL, COMPOSIÇÃO: TNT – 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES – TAMANHO: G.	PCT	60		
23	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM, SEM FIO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	104		
24	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 20 GA, 1,1 X 32MM.	UNID	310		
25	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 22 GA, 0,9 X 25MM.	UNID	530		
26	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 24 GA, 0,7 X 19MM.	UNID	1.350		
27	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVO. ANTISSÉPTICO TÓPICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO – FRASCO 1 LITRO.	FR	130		
28	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. ANTISSÉPTICO TÓPICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO – FRASCO 1 LITRO.	FR	70		
29	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO ESTÉRIL.	UNID	20		
30	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO ESTÉRIL.	UNID	20		
31	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO ESTÉRIL.	UNID	20		
32	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE, 1,5 LITROS.	UNID	55		
33	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO 80 ML, ESTÉRIL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, TRANSLÚCIDO, INDIVIDUAL.	UNID	2.600		
34	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS, TAMANHO: 7,5X7,5 CM, 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL. PACOTE C/ 500 UNIDADES.	PCT	9165		
35	CONJUNTO DE ESPONJA + ESCOVA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2% DE GLICONATO DE CLOREXIDINA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ANTISSÉPTICO TÓPICO.	UNID	600		
36	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO EM PÓ – POTE 1KG.	PT	40		
37	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, 19G – SCALP.	UNID	420		





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

38	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, 21G – SCALP.	UNID	2.020			
39	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, 23G – SCALP.	UNID	3.020			
40	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. DESCARTÁVEL. USO ADULTO.	UNID	10.040			
41	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 07X23CM.	UNID	2.050			
42	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 09X16CM.	UNID	3.100			
43	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 09X26CM.	UNID	12.000			
44	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 14X29CM.	UNID	4.000			
45	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 15X15CM.	UNID	4.100			
46	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 19X37CM.	UNID	2.000			
47	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 20X30CM.	UNID	4.100			
48	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 25X35CM.	UNID	950			
49	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTA SIMPLES, COM INJETOR LATERAL SEM FILTRO.	UNID	5.000			
50	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CONTENDO: CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTOR LUER SLIP, FABRICADO EM PVC.	UNID	10.000			
51	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO - TAMANHO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18-35 CM). CONJUNTO CONTENDO 1 MANÔMETRO 0-300 MM Hg, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, 1 ESTETOSCÓPIO E 1 ESTOJO. APROVADO PELO INMETRO.	UNID	100			
52	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO - TAMANHO INFANTIL (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 10-18 CM). CONJUNTO CONTENDO 1 MANÔMETRO 0-300 MM Hg, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, 1 ESTETOSCÓPIO E 1 ESTOJO. APROVADO PELO INMETRO.	UNID	10			



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

53	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO - TAMANHO OBESO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 35-51 CM). CONJUNTO CONTENDO 1 MANÔMETRO 0-300 MM Hg, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, 1 ESTETOSCÓPIO E 1 ESTOJO. APROVADO PELO INMETRO.	UNID	20			
54	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3,0, COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CR 3/8, CIRC. CIL. 3.0 CM - CAIXA C/ 24UN.	CX	8			
55	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4,0, COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CR 3/8, CIRC. CIL. 3.0 CM - CAIXA C/ 24UN.	CX	8			
56	FITA ADESIVA (CREPE) HOSPITALAR 19MM X 50M.	UNID	3.000			
57	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	UNID	208			
58	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA P/ CURATIVO 25MM X 10M.	UNID	4.060			
59	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FR	12.000			
60	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO.	UNID	15.400			
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - GALÃO 5 LITROS, DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	GL	535			
62	INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 - INTEGRADOR PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR (STEAM).	UNID	2.000			
63	IODOPOLIVIDONA, SOLUÇÃO AQUOSA 10%, ANTISSÉPTICO TÓPICO - FRASCO 1 LITRO.	FR	40			
64	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30 G.	UNID	3428			
65	LENÇOL DE PAPEL, TAMANHO 70CM X 50M, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID	1000			
66	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT, COM ELASTICO, COR BRANCA, TAMANHO: 2,00 X 0,90 M, 30 G. NÃO ESTÉRIL.	UNID	3.000			
67	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTÉRIL - PAR.	PAR	800			
68	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL - PAR.	PAR	800			
69	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL - PAR.	PAR	600			
70	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM	CX	780			



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

	PÓ ABSROVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
71	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSROVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	980			
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSROVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.280			
73	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSROVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.503			
74	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6 CM X 15 M. 100% ALGODÃO.	UNID	10			
75	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8 CM X 15 M. 100% ALGODÃO.	UNID	10			
76	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 15 M. 100% ALGODÃO.	UNID	10			
77	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL SAÍDA AMARELA (COMPLETA) AR COMPRIMIDO.	UNID	10			
78	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL SAÍDA VERDE (COMPLETA) POR OXIGÊNIO.	UNID	10			
79	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO SAÍDA AMARELA (COMPLETA) POR AR COMPRIMIDO.	UNID	10			
80	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO SAÍDA VERDE (COMPLETA) POR OXIGÊNIO.	UNID	10			
81	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, CAMADA DE TRIPLA PROTEÇÃO 100% DE POLIPROPILENO FILTRO BFE > 95, EFP>98, ATOXICA E CLIP NASAL.	UNID	200.000			
82	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO.	UNID	10			
83	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL.	UNID	10			
84	MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA (GEL TRANSPARENTE) – GALÃO 5KG.	GL	20			
85	MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA (GEL TRANSPARENTE) – FRASCO 1KG.	FR	10			
86	MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS (GEL COM CORANTE AZUL PARA ELETROCARDIOGRAMA) – FRASCO 1KG.	PT	12			



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

87	ÓCULOS DE PROTEÇÃO; DESTINADO PARA ATIVIDADES QUE EXIGEM A PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS; COMPOSTO DE VISOR EM PEÇA ÚNICA, ARMAÇÃO, LENTE E HASTE; COM ARMAÇÃO EM POLICARBONATO; COM HASTE EM PLÁSTICO; HASTE FIXADA ATRAVÉS DE REBITE METÁLICO; LENTE DEVERA SER ANTI EMBAÇANTE E ANTI RISCOS; RESISTENTE A PARTÍCULAS VOLANTES MULTI DIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA; COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MÍNIMO 99.9% DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; O ÓCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISÃO PANORÂMICA E PERIFÉRICA; COM LENTE NA COR INCOLOR; SEM CORDÃO DE SEGURANÇA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	20			
88	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: 50X50 CM.	UNID	6.000			
89	PASTA CONDUTORA BRANCA PARA EXAMES DE EEG, PSG, ENMG E PE - POTE 1KG.	PT	10			
90	PERA DE SILICONE PARA ELETRODO PRECORDIAL ECG ADULTO COR AZUL.	UNID	50			
91	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE 60 LITROS, BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, COM IDENTIFICAÇÃO.	UNID	8.050			
92	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE 100 LITROS, BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, COM IDENTIFICAÇÃO.	UNID	6.050			
93	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 3ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	17.200			
94	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 5ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	13.200			
95	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	10.250			
96	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08 FR X 100 CM.	UNID	10			
97	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR X 120 CM.	UNID	200			
98	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 04, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	20			





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

99	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 06, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	50			
100	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 08, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	50			
101	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 10, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	200			
102	SONDA FOLEY 8 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	10			
103	SONDA FOLEY 10 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	10			
104	SONDA FOLEY 14 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	50			
105	SONDA FOLEY 16 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	100			
106	SONDA FOLEY 20 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	50			
107	SONDA FOLEY 22 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	10			
108	SONDA FOLEY 24 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	10			
109	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10			
110	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10			
111	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10			
112	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10			
113	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10			
114	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10			
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10			
116	SONDA URETRAL Nº 04, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	100			
117	SONDA URETRAL Nº 06, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	100			
118	SONDA URETRAL Nº 08, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	4.000			



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

119	SONDA URETRAL Nº 14, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	2.000			
120	SONDA URETRAL Nº 16, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	100			
121	SONDA URETRAL Nº 18, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	100			
122	SONDA URETRAL Nº 20, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	150			
123	TALA METÁLICA COM ESPUMA, TAMANHO 12 x 250 MM, NÃO ESTÉRIL.	UNID	60			
124	TALA METÁLICA COM ESPUMA, TAMANHO 16 x 180 MM, NÃO ESTÉRIL.	UNID	60			
125	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE GRAVIDEZ – TESTE RÁPIDO HCG.	UNID	3.000			
126	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR.	UNID	60			
127	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO, USO ÚNICO, TAMANHO ÚNICO, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, ATOXICA.	UNID	10.330			
128	TUBO DE LÁTEX Nº 200, ROLO COM 15 METROS.	RL	5			
129	TUBO DE SILICONE Nº 204, ROLO COM 15 METROS.	RL	5			
130	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 8,5 ML, COM GEL E TAMPAMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10			
131	BOBINA PAPEL TERMICO PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M	UNID	600			
132	BOBINA PAPEL TERMICO PARA ELETROCARDIOGRAMA 110MMX30M	UNID	400			
133	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 14, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID.	5.000			
<b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME / EPP / EQUIPARADAS</b>						
134	ÁLCOOL 70º GL (INPM), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO COM AÇÃO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM TAMPAROSQUEÁVEL E LACRE.	FR	800			
135	ATADURA CREPE 13 FIOS 10 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	500			
136	ATADURA CREPE 13 FIOS 12 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	500			
137	ATADURA CREPE 13 FIOS 15 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	500			
138	ATADURA CREPE 13 FIOS 20 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	500			
139	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS, TAMANHO: 7,5X7,5 CM, 5 DOBRAS,	PCT	3055			



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

	NÃO ESTÉRIL. PACOTE C/ 500 UNIDADES.					
140	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30 G.	UNID	1.142			
141	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSROVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250			
142	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSROVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250			
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSROVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	750			
144	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSROVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500			
145	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, CAMADA DE TRIPLA PROTEÇÃO 100% DE POLIPROPILENO FILTRO BFE > 95, EFP>98, ATOXICA E CLIP NASAL.	UNID	50.000			
146	BOBINA PAPEL TERMICO PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M	UNID	200			

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no Município de Guaíra/SP, e deverão ser entregues na \_\_\_\_\_ localizado na \_\_\_\_\_, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, no horário das 8h às 16h.

**Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias - a contar da data da sua apresentação.** Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 60 (sessenta) dias.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:**

BANCO ° \_\_\_\_\_ AGENCIA Nº \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE Nº : \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO NA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, inscrição municipal nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_ (endereço completo), na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, atendendo as formalidades constantes do edital completo do Pregão Eletrônico Nº 25/2024, do Município de Guaíra/SP, **DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

RESSALVA: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

## **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa (razão social) \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, inscrição municipal nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_ (endereço completo), na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declara para os fins de cumprimento do exigido no PREGÃO ELETRONICO nº. **25/2024**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo da empresa:

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do responsável  
legal da empresa



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO NÃO INTEGRA FUNCIONARIO PUBLICO EM QUADRO SOCIAL E AFINS**

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **25/2024**, instaurado pelo Município de Guaíra/SP, não integra nosso corpo social, administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo da empresa:

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do responsável  
legal da empresa



**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_ (Endereço completo), no Município de \_\_\_\_\_, representada pelo seu Representante Legal e pelo \_\_\_\_\_ (Contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **25/2024**, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome completo e assinatura do responsável  
legal da empresa





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

## **ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome completo e assinatura do responsável  
legal da empresa



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

## **ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome completo e assinatura do responsável  
legal da empresa



EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

**ANEXO XI – VALORES ESTIMADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$ ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - FRASCO 1 LITRO, DESINFETANTE PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE FITA TESTE ESPECIFICA PARA O PRODUTO - NO MÍNIMO 04 FITAS TESTE POR LITRO.	FR	12	31,00	372,00
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - GALÃO 5 LITROS, DESINFETANTE PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE FITA TESTE ESPECIFICA PARA O PRODUTO - NO MÍNIMO 25 TIRAS POR GALÃO.	GL	12	124,00	1.488,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 (0,45 X 13MM - 26G 1/2), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (MARROM) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	2.300	0,057	131,10
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 (0,55 X 20MM - 24G 3/4), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VIOLETA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	3.800	0,057	216,60
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 (0,70 X 25MM - 22G 1), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (CINZA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	9.600	0,057	547,20
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 (0,80 X 25MM - 21G 1), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VERDE) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	4.300	0,059	253,70
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 (0,80 X 30MM - 21G 1 1/4), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (VERDE) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	5.300	0,06	318,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 (1,20 X 40MM - 18G 1 1/2), BISEL TRIFACETADO, CANULA SILICONIZADA, COR DE CANHAO (ROSA) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	16.300	0,062	1.010,60
9	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 X 7MM (22Gx1"), BISEL TRIFACETADO, COR DE CANHAO (PRETO) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL.	UNID	1.000	0,30	300,00
10	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 X 8MM (21Gx1"), BISEL TRIFACETADO, COR DE CANHAO (VERDE) DE ACORDO COM CALIBRE, ESTÉRIL.	UNID	2.000	0,29	580,00
11	ÁLCOOL 70º GL (INPM), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO COM AÇÃO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE.	FR	3.200	4,99	15.968,00
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO FRASCO 250 ML.	UNID	175	2,94	514,50



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

13	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 CM x 1,00 M (PACOTE C/ 12 ROLOS).	PCT	105	6,84	718,20
14	ATADURA CREPE 13 FIOS 10 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	2.050	5,34	10.947,00
15	ATADURA CREPE 13 FIOS 12 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	2.050	7,80	15.990,00
16	ATADURA CREPE 13 FIOS 15 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	2.050	7,75	15.887,50
17	ATADURA CREPE 13 FIOS 20 CM x 1,2M (PCT C/ 12 ROLOS).	PCT	2.050	10,62	21.771,00
18	ATADURA GESSO 10 CM X 3,00 M – ROLO.	UNID	210	2,07	434,70
19	ATADURA GESSO 12 CM X 3,00 M – ROLO.	UNID	110	2,55	280,50
20	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA 30G, FRONTAL, COMPOSIÇÃO: TNT – 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES – TAMANHO: P.	PCT	80	12,7	1.016,00
21	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA 30G, FRONTAL, COMPOSIÇÃO: TNT – 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES – TAMANHO: M.	PCT	520	12,70	6.604,00
22	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM TIRAS, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA 30G, FRONTAL, COMPOSIÇÃO: TNT – 100% POLIPROPILENO, IMPERMEAVEL, ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES – TAMANHO: G.	PCT	60	12,40	744,00
23	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM, SEM FIO RADIOPACO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	104	44,71	4.649,84
24	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 20 GA, 1,1 X 32MM.	UNID	310	0,62	192,20
25	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 22 GA, 0,9 X 25MM.	UNID	530	0,59	312,70
26	CATETER OU CANULA PARA TERAPIA VENOSA PERIFERICA, N. 24 GA, 0,7 X 19MM.	UNID	1.350	0,63	850,50
27	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVO. ANTISSÉPTICO TÓPICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO – FRASCO 1 LITRO.	FR	130	18,65	2.424,50
28	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. ANTISSÉPTICO TÓPICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO – FRASCO 1 LITRO.	FR	70	10,74	751,80
29	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO ESTÉRIL.	UNID	20	14,25	285,00
30	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO ESTÉRIL.	UNID	20	12,90	258,00
31	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO ESTÉRIL.	UNID	20	12,50	250,00
32	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 1,5 LITROS.	UNID	55	5,67	311,85
33	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO 80 ML, ESTÉRIL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, TRANSLÚCIDO, INDIVIDUAL.	UNID	2.600	0,31	806,00
34	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS, TAMANHO: 7,5X7,5 CM, 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL. PACOTE C/ 500 UNIDADES.	PCT	12.220	11,65	142.363,00





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

35	CONJUNTO DE ESPONJA + ESCOVA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2% DE GLICONATO DE CLOREXIDINA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ANTISSEPTICO TÓPICO.	UNID	600	2,62	1.572,00
36	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO EM PÓ - POTE 1KG.	PT	40	50,00	2.000,00
37	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, 19G – SCALP.	UNID	420	0,21	88,20
38	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, 21G – SCALP.	UNID	2.020	0,20	404,00
39	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, 23G – SCALP.	UNID	3.020	0,20	604,00
40	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. DESCARTÁVEL. USO ADULTO.	UNID	10.040	0,20	2.008,00
41	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 07X23CM.	UNID	2.050	0,202	414,10
42	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 09X16CM.	UNID	3.100	0,21	651,00
43	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 09X26CM.	UNID	12.000	0,19	2.280,00
44	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 14X29CM.	UNID	4.000	0,29	1.160,00
45	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 15X15CM.	UNID	4.100	0,374	1.533,40
46	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 19X37CM.	UNID	2.000	1,23	2.460,00
47	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 20X30CM.	UNID	4.100	0,75	3.075,00
48	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – TAMANHO: 25X35CM.	UNID	950	0,97	921,50
49	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTA SIMPLES, COM INJETOR LATERAL SEM FILTRO.	UNID	5.000	0,65	3.250,00
50	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CONTENDO: CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTOR LUER SLIP, FABRICADO EM PVC.	UNID	10.000	0,82	8.200,00
51	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO - TAMANHO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18-35 CM). CONJUNTO CONTENDO 1 MANÔMETRO 0-300 MM Hg, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, 1 ESTETOSCÓPIO E 1 ESTOJO. APROVADO PELO INMETRO.	UNID	100	107,20	10.720,00
52	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO - TAMANHO INFANTIL (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 10-18 CM). CONJUNTO CONTENDO 1 MANÔMETRO 0-300 MM Hg, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, 1 ESTETOSCÓPIO E 1 ESTOJO. APROVADO PELO INMETRO.	UNID	10	92,82	928,20



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

53	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO - TAMANHO OBESO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 35-51 CM). CONJUNTO CONTENDO 1 MANÔMETRO 0-300 MM Hg, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 PERA, 1 ESTETOSCÓPIO E 1 ESTOJO. APROVADO PELO INMETRO.	UNID	20	125,53	2.510,60
54	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3,0, COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CR 3/8, CIRC. CIL. 3.0 CM - CAIXA C/ 24UN.	CX	8	111,93	895,44
55	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4,0, COMPRIMENTO 75 CM, AGULHA CR 3/8, CIRC. CIL. 3.0 CM - CAIXA C/ 24UN.	CX	8	123,88	991,04
56	FITA ADESIVA (CREPE) HOSPITALAR 19MM X 50M.	UNID	3.000	3,92	11.760,00
57	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	UNID	208	3,84	798,72
58	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA P/ CURATIVO 25MM X 10M.	UNID	4.060	2,26	9.175,60
59	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FR	12.000	0,88	10.560,00
60	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO.	UNID	15.400	0,021	323,40
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - GALÃO 5 LITROS, DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	GL	535	9,45	5.055,75
62	INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 – INTEGRADOR PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR (STEAM).	UNID	2.000	0,365	730,00
63	IODOPOLIVIDONA, SOLUÇÃO AQUOSA 10%, ANTISSEPTICO TÓPICO – FRASCO 1 LITRO.	FR	40	35,98	1.439,20
64	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30 G.	UNID	4.570	10,20	46.614,00
65	LENÇOL DE PAPEL, TAMANHO 70CM X 50M, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID	1000	7,80	7.800,00
66	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT, COM ELASTICO, COR BRANCA, TAMANHO: 2,00 X 0,90 M, 30 G. NÃO ESTÉRIL.	UNID	3.000	1,007	3.021,00
67	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTÉRIL – PAR.	PAR	800	0,97	776,00
68	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL – PAR.	PAR	800	0,95	760,00
69	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL – PAR.	PAR	600	1,13	678,00
70	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSROVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.030	11,25	11.587,50
71	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSROVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.230	11,42	14.046,60
72	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSROVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.030	11,52	34.905,60
73	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, 100 % LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSROVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.003	11,35	22.734,05
74	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6 CM X 15 M. 100% ALGODÃO.	UNID	10	6,51	65,10



**EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

75	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8 CM X 15 M. 100% ALGODÃO.	UNID	10	7,86	78,60
76	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 15 M. 100% ALGODÃO.	UNID	10	8,70	87,00
77	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL SAÍDA AMARELA (COMPLETA) AR COMPRIMIDO.	UNID	10	8,90	89,00
78	MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL SAÍDA VERDE (COMPLETA) POR OXIGÊNIO.	UNID	10	8,97	89,70
79	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO SAÍDA AMARELA (COMPLETA) POR AR COMPRIMIDO.	UNID	10	9,01	90,10
80	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO SAÍDA VERDE (COMPLETA) POR OXIGÊNIO.	UNID	10	9,01	90,10
81	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, CAMADA DE TRIPLA PROTEÇÃO 100% DE POLIPROPILENO FILTRO BFE > 95, EFP>98, ATOXICA E CLIP NASAL.	UNID	150,000	0,07	10.500,00
82	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO.	UNID	10	8,78	87,80
83	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL.	UNID	10	8,78	87,80
84	MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA (GEL TRANSPARENTE) – GALÃO 5KG.	GL	20	24,81	496,20
85	MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA (GEL TRANSPARENTE) – FRASCO 1KG.	FR	10	6,85	68,50
86	MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS (GEL COM CORANTE AZUL PARA ELETROCARDIOGRAMA) – FRASCO 1KG.	PT	12	8,66	103,92
87	ÓCULOS DE PROTEÇÃO; DESTINADO PARA ATIVIDADES QUE EXIGEM A PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS; COMPOSTO DE VISOR EM PEÇA ÚNICA, ARMAÇÃO, LENTE E HASTE; COM ARMAÇÃO EM POLICARBONATO; COM HASTE EM PLÁSTICO; HASTE FIXADA ATRAVÉS DE REBITE METÁLICO; LENTE DEVERA SER ANTIEMBAÇANTE E ANTI RISCOS; RESISTENTE A PARTÍCULAS VOLANTES MULTI DIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA; COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MÍNIMO 99.9% DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; O ÓCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISÃO PANORÂMICA E PERIFÉRICA; COM LENTE NA COR INCOLOR; SEM CORDÃO DE SEGURANÇA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNID	20	4,18	83,60
88	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: 50X50 CM.	UNID	6.000	0,429	2.574,00
89	PASTA CONDUTORA BRANCA PARA EXAMES DE EEG, PSG, ENMG E PE - POTE 1KG.	PT	10	120,00	1.200,00
90	PERA DE SILICONE PARA ELETRODO PRECORDIAL ECG ADULTO COR AZUL.	UNID	50	7,04	352,00



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

91	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE 60 LITROS, BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, COM IDENTIFICAÇÃO.	UNID	8.050	0,399	3.211,95
92	SACO DE LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE 100 LITROS, BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, COM IDENTIFICAÇÃO.	UNID	6.050	0,373	2.256,65
93	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 3ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	17.200	0,11	1.892,00
94	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 5ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	13.200	0,12	1.584,00
95	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 20ML, SEM AGULHA, BICO TIPO LUER SLIP, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	UNID	10.250	0,30	3.075,00
96	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08 FR X 100 CM.	UNID	10	9,43	94,30
97	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR X 120 CM.	UNID	200	9,06	1.812,00
98	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 04, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	20	0,69	13,80
99	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 06, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	50	0,64	32,00
100	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 08, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	50	0,67	33,50
101	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 10, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	200	0,55	110,00
102	SONDA FOLEY 8 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	10	3,30	33,00
103	SONDA FOLEY 10 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	10	2,75	27,50
104	SONDA FOLEY 14 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	50	2,65	132,50
105	SONDA FOLEY 16 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	100	2,59	259,00
106	SONDA FOLEY 20 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	50	2,65	132,50
107	SONDA FOLEY 22 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	10	3,29	32,90
108	SONDA FOLEY 24 FR - 2 VIAS, EM LÁTEX. ESTÉRIL.	UNID	10	3,80	38,00
109	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10	0,87	8,70
110	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10	0,74	7,40
111	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10	0,79	7,90
112	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10	0,82	8,20
113	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10	0,80	8,00
114	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10	0,82	8,20
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	10	0,98	9,80





**EDITAL Nº 28/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

116	SONDA URETRAL Nº 04, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	100	0,56	56,00
117	SONDA URETRAL Nº 06, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	100	0,53	53,00
118	SONDA URETRAL Nº 08, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	4.000	0,51	2.040,00
119	SONDA URETRAL Nº 14, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	2.000	0,55	1.100,00
120	SONDA URETRAL Nº 16, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	100	0,55	55,00
121	SONDA URETRAL Nº 18, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	100	0,66	66,00
122	SONDA URETRAL Nº 20, EM PVC, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID	150	0,89	133,50
123	TALA METÁLICA COM ESPUMA, TAMANHO 12 x 250 MM, NÃO ESTÉRIL.	UNID	60	0,68	40,80
124	TALA METÁLICA COM ESPUMA, TAMANHO 16 x 180 MM, NÃO ESTÉRIL.	UNID	60	0,66	39,60
125	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE GRAVIDEZ – TESTE RÁPIDO HCG.	UNID	3.000	0,38	1.140,00
126	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR.	UNID	60	9,40	564,00
127	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO, USO ÚNICO, TAMANHO ÚNICO, NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, ATOXICA.	UNID	10.330	0,06	619,80
128	TUBO DE LÁTEX Nº 200, ROLO COM 15 METROS.	RL	5	21,35	106,75
129	TUBO DE SILICONE Nº 204, ROLO COM 15 METROS.	RL	5	136,80	683,00
130	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 8,5 ML, COM GEL E TAMPA AMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	55,20	552,00
131	BOBINA PAPEL TERMICO PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M	UNID	800	26,45	21.160,00
132	BOBINA PAPEL TERMICO PARA ELETROCARDIOGRAMA 110MMX30M	UNID	400	15,95	6.380,00
133	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE Nº 14, COM CONECTOR UNIVERSAL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID.	5.000	0,63	3.150,00